



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Sexta-feira, 13 de setembro de 2019 • Nº 174

## LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.248 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre orientações de memória histórica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedado atribuir a prédios, rodovias e repartições públicas, e bens de qualquer natureza pertencente ou sob gestão da Administração Pública Estadual direta e indireta, nome de pessoa que conste no Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade de que trata a Lei Federal nº 12.528/2011 como responsável por violações de direitos humanos, assim como agente público, ocupante de cargo de direção, chefia, assessoramento ou assemelhados e pessoas que notoriamente tenham praticado ou pactuado, direta ou indiretamente, com violações de direitos humanos, notadamente durante o período da ditadura militar.

Art. 2º A Administração Pública Estadual terá o prazo de um ano, a partir da publicação desta lei, para promover a alteração da denominação de bens públicos de qualquer natureza, bem como para promover a retirada de placas, retratos ou bustos que enalteçam a memória de pessoas que constem no Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade de que trata a Lei Federal nº 12.528/2011 como responsável por violações de direitos humanos assim como agente público, ocupante de cargo de direção, chefia, assessoramento e assemelhados e pessoas que notoriamente tenham praticado ou pactuado, direta ou indiretamente, com violações de direitos humanos, notadamente durante o período da ditadura militar.

§ 1º O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Estado do Piauí – CEDDH, criado pela Lei nº 5.089, de 18 de outubro de 1999, poderá, por iniciativa própria ou mediante denúncia de qualquer cidadão ou cidadã piauiense, requer a alteração da denominação de bens públicos ou retirada de placas, retratos ou bustos de que trata o caput.

§ 2º A determinação do caput não se aplica a esculturas ou obras de arte que não enalteçam e nem exaltem a memória do homenageado, ou quando ocorram razões de ordem artística, arquitetônica ou artístico-religiosa para sua manutenção.

Art. 3º Fica vedado o uso de bens ou recursos públicos de qualquer natureza em eventos oficiais ou privados em comemoração ou exaltação ao golpe militar de 1964 e às pessoas que constem no Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade de que trata a Lei Federal nº 12.528/2011 como responsável por violações de direitos humanos.

Art. 4º Ficam cassadas todas as honorárias estaduais concedidas a pessoa que conste no Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade de que trata a Lei Federal nº 12.528/2011 como responsável por violações de direitos humanos e a agentes públicos, ocupante de cargo de direção, chefia, assessoramento e assemelhados e pessoas que notoriamente tenham praticado ou pactuado, direta ou indiretamente, com violações de direitos humanos durante a ditadura.

Parágrafo único. A Administração Pública Estadual terá o prazo de um ano, a partir da publicação da presente Lei, para praticar os atos administrativos necessários para promover a cassação de honorárias que trata o caput.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de SETEMBRO de 2019.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Estadual Franzé Silva, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)



LEI Nº 7.249, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a proceder à Cessão de Uso de Imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário do estado do Piauí, situado na Av. Getúlio Vargas, nº377 Bairro Centro, cidade de Picos, pelo prazo de 20 (vinte) anos, para a Academia de Letras da Região de Picos-PI, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à Cessão de Uso de Imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, situado na Av. Getúlio Vargas, nº 377, Bairro Centro, na cidade de Picos, pelo prazo de 20 (vinte) anos, para a Academia de Letras da Região de Picos-PI, para a instalação de sede da Academia de Letras da Região de Picos e uma biblioteca pública.

Parágrafo único. A cessão de imóvel descrita no caput deste artigo terá o prazo de duração de 20 (vinte) anos.

Art.2º O imóvel a que se refere o artigo anterior possui a seguinte descrição: 4,50 (4 metros e cinquenta centímetros) de frente para a Av. Getúlio Vargas, com traseiros correspondentes, por 21,00 (vinte e um) metros de ambos os lados se encontra registrado sob o nº 12, do Livro 3-1 das Transcrições e Transmissões, às fls.1v/2, do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Picos – PI.

Art.3º O bem imóvel especificado nesta Lei, objeto da Cessão de Uso, reverterá ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí caso venha a ser utilizado para finalidade diversa da prevista.

Parágrafo único. É vedada cessão, transferência ou utilização a qualquer título, por terceiros, no todo ou em parte, do imóvel cedido exclusividade à cessionária.

Art.4º As adaptações, reformas, construções e outras benfeitorias necessárias ao funcionamento das atividades a que se destina essa Cessão de Uso ficam incorporadas ao imóvel, não se constituindo em motivo gerador de obrigação indenizatória pelo cedente.

Art.5º A Procuradoria Geral do Estado do Piauí e a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí adotarão as providências à aplicação da presente Lei.

Art.6º Os direitos e obrigações relativos ao imóvel cedido deverão ser objeto do termo específico de Cessão de Uso firmado entre as partes interessadas.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de SETEMBRO de 2019.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER

### Portaria DGE Nº051/2019

Designar Servidores para acompanhar os contratos administrativos e supervisionar fiscais de contratos deste Departamento.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, com base no Art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de Junho de 2003, e, CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;

#### RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores **MARIA DE SOUSA BATISTA**, matrícula nº 005214-X, e **ALEX KHAUÊ SILVA ARAUJO DIAS**, matrícula nº 338790-9, para realizar a Gestão e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, como também supervisionar fiscais de contratos deste órgão, em conformidade com o Decreto nº 15.093/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Dê-se ciência, e Cumpra-se, na forma da lei.  
Teresina, 10 de Setembro de 2019.

**Eng.º José Dias de Castro Neto**  
Diretor Geral do DER-PI

### Portaria N.º DGE/052/2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Designar o servidor **ERON MENEZES AURÉLIO**, matrícula nº 338946-4, para compor a Gestão e fiscalização do Contrato PJU/013/2019 referente a empresa **C.L.BESERRA & CIA LTDA**, conforme determina o Art.67 da Lei Federal 8.666/93 e Art.34, do Decreto Nº 14.483/2011 c/c o Decreto Nº 14.349/2010.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 11 de Setembro de 2019.

**Eng.º José Dias de Castro Neto**  
Diretor-Geral do DER-PI

### Portaria N.º DGE/053/2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Designar o servidor **ISMAEL JOSÉ DA COSTA**, matrícula nº 5044-0, "Agente de comunicação C", para compor a Gestão e fiscalização do Contrato referente à empresa **CLARO SA**, conforme determina o Art.67 da Lei Federal 8.666/93 e Art.34, do Decreto Nº 14.483/2011 c/c o Decreto Nº 14.349/2010.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 11 de Setembro de 2019.

**Eng.º José Dias de Castro Neto**  
Diretor-Geral do DER-PI

Of. 584



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA/GSJ/Nº292/2019

O **SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 09/2019/CPL/SEJUS, firmado com a empresa **BMA – BRASIL MARCAS ATACADISTAS EIRELI**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 170, no dia 09 de setembro de 2019, tendo como objeto a aquisição de material permanente (Fogões Industriais) a fim de atender as necessidades e demandas da Cadeia pública de Altos - PI.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designados o(a) servidor(a) **JOSÉ ROBERTO GOMES**, CPF nº 396.077.633-00, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 09/2019/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 09/2019/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 09/2019/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 10 de setembro de 2019.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 767



## PORTARIA GDPG Nº 868/2019

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo nº 2228/2019; **RESOLVE**:

**ALTERAR**, em parte, a Portaria GDPG nº 353/2018, para **REPROGRAMAR** o 2º período de férias da Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Dra. **ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA**, para fazer constar **os períodos da 2ª etapa: de 23 a 27 de setembro de 2019 e 23 a 30 de abril de 2020**;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de setembro de 2019.

**Erisvaldo Marques dos Reis**  
*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

## PORTARIA GDPG Nº 869/2019

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente

pelos contratados, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, matrícula nº 030.552-9, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 042/2019**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **CL BESERRA & CIA LTDA EPP.**, CNPJ nº 07.239.237/0001-79, que tem por objeto o fornecimento de materiais de expediente e limpeza para DPE/PI.

**Art. 2º.** **DESIGNAR** a servidora **SAMMYA SANTOS CASTRO**, matrícula nº 321662-4, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º.** **DESIGNAR** o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de setembro de 2019.

**Erisvaldo Marques dos Reis**  
*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

## PORTARIA GDPG Nº 870/2019

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, matrícula nº 030.552-9, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 043/2019**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **MERCADINHO SANTANA LTDA-ME.**, CNPJ nº 18.717.757/0001-66, que tem por objeto o fornecimento de materiais de expediente e limpeza para DPE/PI.

**Art. 2º.** **DESIGNAR** a servidora **SAMMYA SANTOS CASTRO**, matrícula nº 321662-4, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º.** **DESIGNAR** o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de setembro de 2019.

**Erisvaldo Marques dos Reis**  
*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

## PORTARIA GDPG Nº 871/2019

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Administrativo nº 02022/2019; **RESOLVE**:

**DESIGNAR** a Defensora Pública Dra. **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, titular da 2ª Defensoria Pública de Família, para **substituir** a Defensora Pública Dra. **ROSA MENDES VIANA FORMIGA**, **junto à 9ª Defensoria Pública de Família da Capital**, no período de **26 de setembro a 10 de outubro de 2019**, em razão gozo de férias desta última, conforme portaria GDUC Nº 150/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de setembro de 2019.

**Erisvaldo Marques dos Reis**  
*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*  
**Of. 395**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



**Portaria CEPEX 035/2019** Teresina, 10 de setembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 03942/19,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 23 de maio de 2019,

*Ad referendum* do Conselho de Administração e Planejamento,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Alterar o regime de trabalho de **GABRIELA BERTHOUD DE ALMEIDA**, matrícula 332065X, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Campus “Prof. Possidônio Queiroz”, em Oeiras, de ASSISTENTE I – T.I. 40h para **ASSISTENTE I – D.E.**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Presidente do CEPEX

**Portaria CEPEX 036/2019** Teresina, 10 de setembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 03944/19,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 23 de maio de 2019,

*Ad referendum* do Conselho de Administração e Planejamento,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Alterar o regime de trabalho de **DINASCHEMIDT**, matrícula 3320685, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Campus “Prof. Possidônio Queiroz”, em Oeiras, de ASSISTENTE I – T.I. 40h para **ASSISTENTE I – D.E.**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Presidente do CEPEX

**Portaria CEPEX 037/2019** Teresina, 10 de setembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 03945/19,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 23 de maio de 2019,

*Ad referendum* do Conselho de Administração e Planejamento,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Alterar o regime de trabalho de **DÉBORA STRIEDER KREUZ**, matrícula 3320715, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Campus “Prof. Possidônio Queiroz”, em Oeiras, de ASSISTENTE I – T.I. 40h para **ASSISTENTE I – D.E.**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Presidente do CEPEX

**Portaria CEPEX 038/2019** Teresina, 10 de setembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 03946/19,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 23 de maio de 2019,

*Ad referendum* do Conselho de Administração e Planejamento,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Alterar o regime de trabalho de **THIAGO REISDORFER**, matrícula 3320774, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus “Prof. Possidônio Queiroz”, em Oeiras, de ASSISTENTE I – T.I. 40h para **ASSISTENTE I – D.E.**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Presidente do CEPEX

**Portaria CEPEX 039/2019** Teresina, 10 de setembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00845/19,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 23 de maio de 2019,

*Ad referendum* do Conselho de Administração e Planejamento,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Alterar o regime de trabalho de **EDILMAMENDES RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula 3321100, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Campus “Deputado Jesualdo Cavalcante”, em Corrente, de ASSISTENTE I – T.I. 40h para **ASSISTENTE I – D.E.**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Presidente do CEPEX

**Portaria CEPEX 040/2019** Teresina, 10 de setembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00846/19,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 23 de maio de 2019,

*Ad referendum* do Conselho de Administração e Planejamento,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Alterar o regime de trabalho de **KELLY POLYANA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 3321096, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Campus “Deputado Jesualdo Cavalcante”, em Corrente, de ADJUNTO I – T.I. 40h para **ADJUNTO I – D.E.**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Presidente do CEPEX

**Portaria CEPEX 041/2019** Teresina, 10 de setembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01280/19,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 23 de maio de 2019,

*Ad referendum* do Conselho de Administração e Planejamento,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Alterar o regime de trabalho de **HELENA CAROLINA ONODY**, matrícula 3321070, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Campus “Deputado Jesualdo Cavalcante”, em Corrente, de ADJUNTO I – T.I. 40h para **ADJUNTO I – D.E.**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Presidente do CEPEX

**Portaria CEPEX 042/2019** Teresina, 10 de setembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01281/19,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 23 de maio de 2019,

*Ad referendum* do Conselho de Administração e Planejamento,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Alterar o regime de trabalho de **RODRIGO FERREIRA DE MORAIS**, matrícula 3321061, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus “Deputado Jesualdo Cavalcante”, em Corrente, de ADJUNTO I – T.I. 40h para **ADJUNTO I – D.E.**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Presidente do CEPEX

**Portaria CEPEX 043/2019** Teresina, 10 de setembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 04656/19,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 24 de julho de 2019,

*Ad referendum* do Conselho de Administração e Planejamento,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Alterar o regime de trabalho de **FERNANDO BAGIOTTO BOTTON**, matrícula 3320502, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus Professor Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba, de ADJUNTO I – T.I. 40h para **ADJUNTO I – D.E.**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Presidente do CEPEX

**Portaria CEPEX 044/2019** Teresina, 10 de setembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 06506/19,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 24 de julho de 2019,

*Ad referendum* do Conselho de Administração e Planejamento,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Alterar o regime de trabalho de **LILIA BRITO DA SILVA**, matrícula 3321126, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Campus “Professor Barros Araújo”, em Picos, de ASSISTENTE I – T.I. 40h para **ASSISTENTE I – D.E.**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Presidente do CEPEX



## Portaria CEPEX 045/2019

Teresina, 10 de setembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 06508/19,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 24 de julho de 2019,

*Ad referendum* do Conselho de Administração e Planejamento,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Alterar o regime de trabalho de **EMANOEL PEDRO MARTINS GOMES**, matrícula 3321223, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus “Professor Barros Araújo”, em Picos, de **ASSISTENTE I – T.I. 40h para ASSISTENTE I – D.E.**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Presidente do CEPEX

## Portaria CEPEX 046/2019

Teresina, 10 de setembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 04649/19,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 24 de julho de 2019,

*Ad referendum* do Conselho de Administração e Planejamento,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Alterar o regime de trabalho de **DANILO ALVES BEZERRA**, matrícula 3320529, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba, de **ADJUNTO I – T.I. 40h para ADJUNTO I – D.E.**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Presidente do CEPEX

## Portaria CEPEX 047/2019

Teresina, 10 de setembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 03532/19,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 24 de julho de 2019,

*Ad referendum* do Conselho de Administração e Planejamento,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Alterar o regime de trabalho de **GIORDANO MARCIO GATINHO BONUZZI**, matrícula 3321207, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus “Professor Barros Araújo”, em Picos, de **AUXILIAR I – T.I. 40h para AUXILIAR I – D.E.**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONAPLAN



## Portaria CONAPLAN 074/2019

Teresina, 09 de setembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 07429/19,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 23 de agosto de 2019,

*Ad Referendum* do Conselho de Administração e Planejamento,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Autorizar o afastamento da docente **SILVANA MARIA PANTOJA DOS SANTOS**, matrícula 1103113, Adjunto - T.I. 40h, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, em Teresina, no período de **09/09/2019 a 09/09/2020**, para cursar Estágio Pós-Doutoral em Memória: Linguagem e Sociedade, na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Presidente do CONAPLAN

## Portaria CONAPLAN 075/2019

Teresina, 09 de setembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 07717/19,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 23 de agosto de 2019,

*Ad Referendum* do Conselho de Administração e Planejamento,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Autorizar o afastamento da docente **MÁRCIA EDLENE MAURIZ LIMA**, matrícula 1162764, Adjunto D.E, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, em Teresina, no período de **06/10/2019 a 06/10/2020**, para cursar Estágio Pós-Doutoral em Investigação Transdisciplinar “Cultura, Espaço e Memória”, na Universidade do Porto, em Portugal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Presidente do CONAPLAN

## RESOLUÇÃO CONAPLAN 001/2019 Teresina, 05 de setembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 06274/19,  
Considerado MEMO PROP/DDPG nº 171/2019,  
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião extraordinária do dia 23 de agosto de 2019,  
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião extraordinária do dia 29 de agosto de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar o **Termo de Convênio de Cooperação Técnica, Científica, Cultural e Acadêmica entre a Universidade Estadual do Piauí – UESPI e a Universidade Federal do Piauí – UFPI**, nos termos do anexo desta Resolução.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Presidente do CONAPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
CONSELHO DIRETOR - CONDIR



## RESOLUÇÃO CONDIR Nº 005/2019 Teresina, 10 de setembro de 2019

Altera o anexo 01 da Resolução CONDIR 011/2011, que determina tomadores e valores de suprimento de fundos no âmbito desta IES.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 05547/19,

Considerando o MEMO. EGU Nº 002/2019,

Considerando o Estatuto da FUESPI, art. 12, alínea i,

Considerando a Resolução CONDIR 011/2011 e suas alterações,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião plenária do dia 10 de junho de 2019,

*Ad referendum* do Conselho Diretor,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a inclusão da Editora e Gráfica da UESPI - EGU na Relação de Tomadores de Suprimento de Fundos, fixando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Presidente do CONDIR

Of. 141



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA SESAPI/GAB nº 1421/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

### RESOLVE:

1. **Designar, Diógenes Coelho de Resende Neto**, Técnico em Administração, matrícula funcional nº 039589-7, para exercer a função de Supervisor de Vigilância e Atenção à Saúde, da III Coordenação Regional de Saúde, no Município de Piripiri-PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-6.
2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
3. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 09 de setembro de 2019.

**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## PORTARIA SESAPI/GAB nº 1420/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

### RESOLVE:

1. **Cessar os Efeitos, da PORTARIA SESAPI/GAB nº 2066/2015**, de 26 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 213, de 12 de novembro de 2015, que designou, **Assunção Freire da Silva**, Datilógrafo, matrícula funcional nº 039588-9, para exercer a função de Supervisor de Vigilância e Atenção à Saúde, da III Coordenação Regional de Saúde, no Município de Piripiri-PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-6.
2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
3. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 09 de setembro de 2019.

**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 752

## EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

- **EXTRATO DA PORTARIA nº 1393/2019, de 09 de setembro de 2019** – Remover o servidor **Jonas de Almeida Alves**, Fisioterapeuta, Matrícula funcional nº 228896-6, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP, para que o mesmo preste seus serviços junto a Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina - PI, 09 de setembro de 2019.

**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 746



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PALÁCIO DE KARNAK  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



## PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 060 de 12 de setembro de 2019.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 013/2019, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa C.L. Beserra & Cia Ltda.-ME, para fornecimento de materiais de construção, publicados no DOE Nº 172 datado 11 de setembro 2019.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores: Ten. PM Weidson Ferreira de Araújo, CPF nº. 349.520.393-15, matrícula 014133-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o servidor Cap. PM Elton Maciel de Sousa, CPF nº. 763.465.953-34, Matrícula 104.807-4, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 013/2019-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Parágrafo único.** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das entregas discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM  
Chefe do GAMIL

## PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 061 de 12 de setembro de 2019.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 014/2019, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa GAMA – Comércio Serviços Equipamentos e Informática Ltda.-ME, para fornecimento de materiais de construção, publicados no DOE Nº 172 datado 11 de setembro 2019.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores: Ten. PM Weidson Ferreira de Araújo, CPF nº. 349.520.393-15, matrícula 014133-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o servidor Cap. PM Elton Maciel de Sousa, CPF nº. 763.465.953-34, Matrícula 104.807-4, para o exercício da função de Gestor do Contrato.



**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 014/2019-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Parágrafo único.** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das entregas discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM  
Chefe do GAMIL

Of. 356



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



Título: <b>Portaria da Direção Geral</b>	Responsável pela aprovação: Diretoria Geral	Data da 1ª Versão: 05/08/2019
	Responsável pela revisão:	Versão número: 01
Responsável pela elaboração: <b>JOSÉ A. NORBERTO DE MOURA</b>	Código do Documento: <b>HPM/ADM/CPL-PORT/76</b>	Data da Atualização:

**O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, bem como informar a autoridade superior o prazo de vigência;

II - informar ao Gestor dos contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das falhas e defeitos observados;

III- Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como Fiscal de Contrato no âmbito deste Hospital da Polícia Militar, o servidor, **1º TEN PM EDINILDA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe do Setor de Limpeza do Hospital da Polícia Militar**, RG nº 10.10203-92, Matrícula 47459-2, para realizar as funções de fiscal do 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018 – HPM, firmado entre este HPM/PI e a Empresa SANESER SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA - Me, CNPJ nº 01.602.049/0001-87, referente aos serviços de controle de pragas neste Hospital da Polícia Militar do Piauí, conforme procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 13/2018 – Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Pregão Eletrônico nº 9/2018 – TJ/PI.

**Art. 2º** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/20

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

José Denílson do Rêgo **Marques** – Cel. QOPM  
Diretor Geral do HPMPI

Of. 129



### PORTARIA Nº 247/2019 – GAB/PRE

Teresina, 29 de agosto de 2019.

Assunto: **Cessão de empregado (a)s.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g, h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, de 22 de janeiro de 2016 e de 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI e, ainda, em conformidade com o Decreto Nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, publicado no DOE/PI Nº 029, de 11/02/2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ceder o empregado **FRANCISCO DE ASSIS BORGES LEAL**, matrícula nº 025.111-9, por prazo indeterminado, para a Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto;

**Art. 2º** - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se;

**Décio Solano Nogueira**  
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Of. 704

### PORTARIA Nº 258/2019 – GAB/PRE

Teresina, 11 de setembro de 2019.

Assunto: **provimento de cargo em comissão.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 11 de abril de 2018 e de 04 de julho de 2019, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte mínimo de recursos humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social;

#### RESOLVE:

**Art.1º-EXONERAR** a Senhora **ADRIANALOURDES DE OLIVEIRA MACEDO**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II e **NOMEÁ-LA** para o cargo em comissão de Assessor III, com efeito, a partir do dia 02 de setembro de 2019, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019.

**Art. 2º** - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Décio Solano Nogueira**  
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Of. 747



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ-FAPEPI

### PORTARIANº 025/2019

Teresina, 27 de agosto de 2019

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ-FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do Decreto nº 9.240, de 17/11/1994, e em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16 do Regimento Interno da FAPEPI,

#### RESOLVE:

1. Designar a servidora **Sônia Maria de Paiva Leal**, matrícula 6.181-6, para exercer a função de Coordenadora Financeira de Acompanhamento e Avaliação do Programa Universidade Aberta do Piauí-UAPI, junto a esta Fundação.
2. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de maio de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Antônio Cardoso do Amaral**  
Presidente da FAPEPI

### PORTARIA Nº 026/2019

Teresina, 27 de agosto de 2019

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ-FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do Decreto nº 9.240, de 17/11/1994, e em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16 do Regimento Interno da FAPEPI,

#### RESOLVE:

1. Designar a servidora **Maria do Monte Serrate Cunha**, matrícula 6.208-1, para exercer a função de Técnico de Nível Superior da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação do Programa Universidade Aberta do Piauí-UAPI, junto a esta Fundação.
2. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de maio de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Antônio Cardoso do Amaral**  
Presidente da FAPEPI

### PORTARIANº 027/2019

Teresina, 27 de agosto de 2019

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ-FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do Decreto nº 9.240, de 17/11/1994, e em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16 do Regimento Interno da FAPEPI,

#### RESOLVE:

1. Designar a servidora **Maria do Perpétuo Socorro Oliveira Souza**, matrícula 6.332-X, para exercer a função de Técnico Operacional da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação do Programa Universidade Aberta do Piauí-UAPI, junto a esta Fundação.
2. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de maio de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Antônio Cardoso do Amaral**  
Presidente da FAPEPI

**PORTARIA Nº 028/2019**

**Teresina, 27 de agosto de 2019**

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ-FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do Decreto nº 9.240, de 17/11/1994, e em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16 do Regimento Interno da FAPEPI,

**RESOLVE:**

1. Designar a servidora **Lorena Cardoso Peixoto Ezequiel**, portadora do CPF nº 061.854.253-19, para exercer a função de Técnico Operacional da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação do Programa Universidade Aberta do Piauí-UAPI, junto a esta Fundação.
2. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 03 de junho de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Antônio Cardoso do Amaral**  
*Presidente da FAPEPI*

**PORTARIA Nº 029/2019**

**Teresina, 27 de agosto de 2019**

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ-FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do Decreto nº 9.240, de 17/11/1994, e em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16 do Regimento Interno da FAPEPI,

**RESOLVE:**

1. Designar a servidora **Rizalva dos Santos Cardoso Rabelo**, portadora do CPF nº 762.297.263-00, para exercer a função de Técnico de Nível Superior da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação do Programa Universidade Aberta do Piauí-UAPI, junto a esta Fundação.
2. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 03 de junho de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Antônio Cardoso do Amaral**  
*Presidente da FAPEPI*

**PORTARIA Nº 030/2019**

**Teresina, 27 de agosto de 2019**

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ-FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do Decreto nº 9.240, de 17/11/1994, e em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16 do Regimento Interno da FAPEPI,

**RESOLVE:**

1. Designar a servidora **Ana Paula de Alencar Coimbra**, portadora do CPF 496.825.393-15, para exercer a função de Técnico de Nível Superior da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação do Programa Universidade Aberta do Piauí-UAPI, junto a esta Fundação.
2. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de julho de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Antônio Cardoso do Amaral**  
*Presidente da FAPEPI*

**PORTARIA Nº 031/2019**

**Teresina, 27 de agosto de 2019**

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ-FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do Decreto nº 9.240, de 17/11/1994, e em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16 do Regimento Interno da FAPEPI,

**RESOLVE:**

1. Designar a servidora **Sâmia Alyne Santos Maranhão**, matrícula 334.037-6, para exercer a função de Técnico de Nível Superior da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação do Programa Universidade Aberta do Piauí-UAPI, junto a esta Fundação.
2. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de julho de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Antônio Cardoso do Amaral**  
*Presidente da FAPEPI*

**PORTARIA Nº 032/2019**

**Teresina, 27 de agosto de 2019**

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ-FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do Decreto nº 9.240, de 17/11/1994, e em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16 do Regimento Interno da FAPEPI,

**RESOLVE:**

1. Designar a servidora **Yara Cícera Vale Soares**, matrícula 334.033-3, para exercer a função de Técnico de Nível Superior da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação do Programa Universidade Aberta do Piauí-UAPI, junto a esta Fundação.
2. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de maio de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Antônio Cardoso do Amaral**  
*Presidente da FAPEPI*

**PORTARIA Nº 033/2019**

**Teresina, 27 de agosto de 2019**

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ-FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do Decreto nº 9.240, de 17/11/1994, e em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16 do Regimento Interno da FAPEPI,

**RESOLVE:**

1. Designar a servidora **Yara Lys Lopes de Sousa Carvalho**, portadora do CPF nº 010.296.663-00, matrícula 6.208-1, para exercer a função de Técnico de Nível Superior da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação do Programa Universidade Aberta do Piauí-UAPI, junto a esta Fundação.
2. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de maio de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Antônio Cardoso do Amaral**  
*Presidente da FAPEPI*



### PORTARIA Nº 034/2019

Teresina, 27 de agosto de 2019

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ-FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do Decreto nº 9.240, de 17/11/1994, e em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16 do Regimento Interno da FAPEPI,

#### RESOLVE:

1. Designar o servidor **Wilson Carvalho Araújo**, portador do CPF nº 914.082.963-49, para exercer a função de Técnico de Nível Superior da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação do Programa Universidade Aberta do Piauí-UAPI, junto a esta Fundação.
2. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 03 de junho de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Antônio Cardoso do Amaral**  
*Presidente da FAPEPI*

### PORTARIA Nº 035/2019

Teresina, 27 de agosto de 2019

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ-FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do Decreto nº 9.240, de 17/11/1994, e em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16 do Regimento Interno da FAPEPI,

#### RESOLVE:

1. Designar o servidor **Sérgio Alves Fontenele**, matrícula 334.036-8, para exercer a função de Técnico de Nível Superior da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação do Programa Universidade Aberta do Piauí-UAPI, junto a esta Fundação.
2. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 03 de junho de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Antônio Cardoso do Amaral**  
*Presidente da FAPEPI*

### PORTARIA Nº 036/2019

Teresina, 27 de agosto de 2019

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ-FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do Decreto nº 9.240, de 17/11/1994, e em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16 do Regimento Interno da FAPEPI,

#### RESOLVE:

1. Designar o servidor **Renato Moura de Moraes**, matrícula 0959-8 para exercer a função de Técnico de Operacional da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação do Programa Universidade Aberta do Piauí-UAPI, junto a esta Fundação.
2. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 03 de junho de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Antônio Cardoso do Amaral**  
*Presidente da FAPEPI*

### PORTARIA Nº 037/2019

Teresina, 27 de agosto de 2019

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ-FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do Decreto nº 9.240, de 17/11/1994, e em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16 do Regimento Interno da FAPEPI,

#### RESOLVE:

1. Designar o servidor **Luiz Gonzaga Medeiros**, matrícula 06.363-X para exercer a função de Técnico Operacional da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação do Programa Universidade Aberta do Piauí-UAPI, junto a esta Fundação.
2. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de maio de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Antônio Cardoso do Amaral**  
*Presidente da FAPEPI*

### PORTARIA Nº 038/2019

Teresina, 27 de agosto de 2019

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ-FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do Decreto nº 9.240, de 17/11/1994, e em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16 do Regimento Interno da FAPEPI,

#### RESOLVE:

1. Designar o servidor **Jesse James Matos Soares**, matrícula 161.239-5, para exercer a função de Técnico de Nível Superior da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação do Programa Universidade Aberta do Piauí-UAPI, junto a esta Fundação.
2. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 03 de junho de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Antônio Cardoso do Amaral**  
*Presidente da FAPEPI*

### PORTARIA Nº 039/2019

Teresina, 27 de agosto de 2019

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ-FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do Decreto nº 9.240, de 17/11/1994, e em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16 do Regimento Interno da FAPEPI,

#### RESOLVE:

1. Designar o servidor **Manoel de Sousa Santos**, matrícula 26.530-6 para exercer a função de Técnico Operacional da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação do Programa Universidade Aberta do Piauí-UAPI, junto a esta Fundação.
2. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de maio de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Antônio Cardoso do Amaral**  
*Presidente da FAPEPI*

**PORTARIANº 024/2019** Teresina, 27 de agosto de 2019

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ-FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do Decreto nº 9.240, de 17/11/1994, e em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16 do Regimento Interno da FAPEPI,

**RESOLVE:**

1. Exonerar o servidor **Rogério Lyra da Fonseca**, matrícula 296.644-1, da função de Técnico de Nível Superior da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação do Programa Universidade Aberta do Piauí-UAPI, junto a esta Fundação.
2. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de agosto de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Antônio Cardoso do Amaral**  
Presidente da FAPEPI

**PORTARIANº 023/2019** Teresina, 27 de agosto de 2019

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ-FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do Decreto nº 9.240, de 17/11/1994, e em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16 do Regimento Interno da FAPEPI,

**RESOLVE:**

1. Exonerar a servidora **Anaíce Coelho dos Reis**, matrícula 321.491-5 da função de Técnico Operacional da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação do Programa Universidade Aberta do Piauí-UAPI, junto a esta Fundação.
2. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de maio de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Antônio Cardoso do Amaral**  
Presidente da FAPEPI

**PORTARIANº 040/2019** Teresina, 27 de agosto de 2019

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ-FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do Decreto nº 9.240, de 17/11/1994, e em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16 do Regimento Interno da FAPEPI,

**RESOLVE:**

1. Exonerar a servidora **Michelly Sâmia de Oliveira Costa**, matrícula 288.162-4 da função de Técnico de Nível Superior da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação do Programa Universidade Aberta do Piauí-UAPI, junto a esta Fundação.
2. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de maio de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Antônio Cardoso do Amaral**  
Presidente da FAPEPI

Of. 208



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

**PORTARIA Nº. 065/19** Teresina, 12 de setembro de 2019.

Nomeação de Fiscal do Contrato nº 005/2018, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 037/2018, retirando a servidora Maíra Rolim Bandeira, MT – 246989-8, como Fiscal do Contrato nº 005/2018, firmado entre essa Secretaria do Estado do Planejamento do Piauí – SEPLAN e a empresa ALEXANDRE MAGALHÃES DE MESQUITA;

Art. 2º - Fica como substituto da Fiscal, do contrato acima citado, o servidor Felipe Gustavo Miranda Pereira, Matrícula nº 303136-5;

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º - Identificar que responderão solidariedade, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.  
Publique-se.

Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto  
**SECRETÁRIO**  
Of. 065



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

**PORTARIA FUNDESPI – Nº46-A/2019**  
Teresina, 10 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – Designar o servidor **JOSÉ OZÓRIO DA SILVA, MAT: 020585-X CPF: 184.177.283-68**, para ser responsável pelo e-SIC – Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão, nessa Controladoria Geral do Estado – CGE/PI.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Certifique-se e cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI



**PORTARIA FUNDESPI – Nº 46/2019**

**Teresina, 10 de setembro de 2019.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – Determinar que não fica submetido ao registro no ponto eletrônico o servidor **FRANCISCO SERGIL DE CASTRO ARAÚJO**, **Matricula: 026309-5, CPF: 091.821.013-53**, tendo em vista a natureza do seu cargo e o exercício de suas funções.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Certifique-se e cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
**Presidente da FUNDESPI**  
**Of. 913**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

**ATO NORMATIVO UNATRI Nº 018/2019**

Teresina, 11 de setembro de 2019.

Altera o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o “**ANEXO II**” do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, na forma indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.

**Art. 3º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de setembro de 2019.

**Publique - se.**  
**Cumpra - se.**

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, em Teresina (PI), 11 de setembro de 2019.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
**Diretora/UNATRI**

**ANEXO ÚNICO**

**“ANEXO II**

**Art. 1º, II e art. 12, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09**

1. BRASITA CIGARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.				
VIGÊNCIA	MARCA	VERSÃO	EMBALAGEM	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
10/09/2017	H7	BLUE	Rígida	5,00
10/10/2017	H7	BLUE	Maço	5,00
10/10/2017	H7	RED	Maço	5,00
11/09/2017	H7	RED	Rígida	5,00
01/05/2016	K9	BLUE	Rígida	5,00
01/05/2016	K9	BLUE	Maço	5,00
01/05/2016	K9	RED	Maço	5,00
21/10/2016	K9	RED	Rígida	5,00
21/10/2016	MADRID	BLUE	Rígida	5,00
01/05/2016	MADRID	BLUE	Maço	5,00
21/10/2016	MADRID	RED	Rígida	5,00
01/05/2014	Move	Blue	Rígida	4,00
04/08/2016	PARIS	BLUE	Rígida	5,00
04/08/2016	PARIS	BLUE	Maço	5,00
04/08/2016	PARIS	RED	Rígida	5,00
04/08/2016	PARIS	RED	Maço	5,00
24/11/2016	PLAY BLACK	MENTHOL	Rígida	5,00
11/07/2017	PLAY ON	ON	Maço	5,00
24/02/2017	PLAY ON	ON	Maço	5,00
21/10/2016	PLAY ON	RED	Rígida	5,00
08/03/2017	PLAY ON	RED	Maço	5,00
11/07/2017	PLAY ON RED	Red	Maço	5,00
27/06/2018	POKER	BLUE	Rígida	5,00
21/01/2019	POKER	POKER	Rígida	5,00
27/06/2018	POKER	RED	Rígida	5,00
27/10/2017	QS	BLUE	Rígida	5,00
24/10/2017	QS	RED	Rígida	5,00
2. CIAMÉRICA - CIGARROS AMERICANA LTDA				
VIGÊNCIA	MARCA	VERSÃO	EMBALAGEM	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
01/01/2014	Alamo	Special	Maço	4,00
01/01/2014	Alamo	Blend	Maço	4,00
01/01/2015	Loto	Blue	Maço	4,50
01/01/2015	Toscani	Blue	Maço	4,50
01/01/2015	Velox	Special	Maço	4,50

3. CIA SULAMERICANA DE TABACOS				
VIGÊNCIA	MARCA	VERSÃO	EMBALAGEM	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
01/05/2016	BILL ONE	SOFT	Maço	5,00
01/05/2016	BILL ONE	BOX	Rígida	5,00
01/05/2016	BILL ONE	100'S	Maço	5,00
16/08/2019	CLUB ONE	BLUE	Maço	5,00
16/08/2019	CLUB ONE	RED	Maço	5,00
01/05/2016	Club One	Blue	Rígida	5,00
01/05/2016	Club One	Red	Rígida	5,00
19/07/2019	CLUB ONE VIP	BOX	Rígida	5,00
31/01/2017	COLORADO BY EIGHT	BLUE	Rígida	5,00
31/01/2017	COLORADO BY EIGHT	RED	Rígida	5,00
01/05/2016	FLY	BLUE	Rígida	5,00
01/05/2016	FLY	RED	Rígida	5,00
01/01/2013	Fly	Menthol 100's	Maço	3,50
01/05/2016	Fly	Prata 100's	Maço	5,00
01/05/2016	Fly	Premium Azul	Maço	5,00
01/05/2016	Fly	Premium Prata	Maço	5,00
01/05/2016	Fly	Premium Vermelho	Maço	5,00
11/05/2016	G GIFT	BOX	Rígida	5,00
06/04/2018	G GIFT	MAÇO	Maço	5,00
19/07/2019	LENNON BLUE	BOX	Rígida	5,00
19/07/2019	LENNON RED	BOX	Rígida	5,00
19/07/2019	LENNON SILVER	BOX	Rígida	5,00
04/10/2016	L7	BOX	Rígida	5,00
01/05/2016	Maxxi	Azul	Maço	5,00
01/05/2016	Maxxi	Prata	Maço	5,00
01/01/2013	Maxxi	100's Menthol	Maço	3,50
01/01/2014	Maxxi	100's Prata	Maço	4,10
17/07/2019	MISTRAL	BOX	Rígida	5,00
27/06/2018	RED BLACK CLASSICO	BOX	Rígida	5,00
27/06/2018	RED BLACK KS	BOX	Rígida	5,00
01/05/2016	W&S	Azul	Maço	5,00
01/05/2016	W&S	Vermelho	Maço	5,00
01/05/2016	W&S	BLUE	Rígida	5,00
01/05/2016	W&S	RED	Rígida	5,00
21/12/2015	W&S	100'S	Maço	4,50
01/05/2016	Yank	Azul	Maço	5,00
01/05/2016	Yank	Vermelho	Maço	5,00

4. CLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CIGARROS LTDA

VIGÊNCIA	MARCA	VERSÃO	EMBALAGEM	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
27/09/2018	CRETEC	box	Rígida	5,50
27/09/2018	CRETEC	GREEN	Rígida	5,50
06/11/2018	CRETEC BLACK MENTHOL	BOX	Rígida	5,50
06/11/2018	CRETEC BLACK ORIGINAL	BOX	Rígida	5,50
06/11/2018	CRETEC CHERRY	BOX	Rígida	5,50
06/11/2018	CRETEC CHOCOLATE	BOX	Rígida	5,50
06/11/2018	CRETEC COFFE	BOX	Rígida	5,50
07/03/2019	CRETEC OURO	CRETEC OURO	Rígida	5,50
07/03/2019	CRETEC PRATA	CRETEC PRATA	Rígida	5,50
27/09/2018	PROFESSIONAL	PROFESSIONAL	Rígida	8,00

5. CONGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CIGARROS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

VIGÊNCIA	MARCA	VERSÃO	EMBALAGEM	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
01/05/2016	A2	BLUE	Rígida	5,00
01/05/2016	A2	BLUE	Maço	5,00
01/05/2016	A2	RED	Maço	5,00
01/05/2016	A2	RED	Rígida	5,00
01/05/2016	CALF	GOLD	Maço	5,00
01/05/2016	CALF	GOLD	Rígida	5,00
01/05/2016	CALF	WHITE	Maço	5,00
01/05/2016	CALF	WHITE	Rígida	5,00
18/05/2018	CALF	WHITE 100mm	Rígida	5,00
18/05/2018	CALF	WHITE 100mm	Maço	5,00
01/05/2016	C4	BLUE	Maço	5,00
01/05/2016	C4	RED	Maço	5,00
01/05/2016	C4	BLUE	Rígida	5,00
01/05/2016	C4	RED	Rígida	5,00

6. DICINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TABACOS LTDA.

VIGÊNCIA	MARCA	VERSÃO	EMBALAGEM	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
09/01/2019	EITY	BLUE	Rígida	5,00
09/01/2019	EITY	RED	Rígida	5,00
01/05/2016	EXPRESS SAN MARINO	BLUE	Rígida	5,00
08/02/2017	EXPRESS SAN MARINO	BLUE	Maço	5,00
07/03/2019	EXPRESS SAN MARINO	RED	Rígida	5,00
02/04/2019	EXPRESS SAN MARINO	RED	Maço	5,00
01/05/2016	INDY	BLUE	Rígida	5,00
01/05/2016	INDY	BLUE	Maço	5,00
01/05/2016	INDY	RED	Rígida	5,00

# Diário Oficial

16



Teresina(PI) Sexta-feira, 13 de setembro de 2019 • Nº 174

01/05/2016	INDY	RED	Maço	5,00
01/05/2016	NEW YES	BLUE	Rígida	5,00
01/05/2016	NEW YES	BLUE	Maço	5,00
02/06/2016	NEW YES	RED	Rígida	5,00
01/05/2016	NEW YES	RED	Maço	5,00
01/05/2016	OSCAR	PREMIUM	Maço	5,00
01/05/2016	OSCAR	PREMIUM	Rígida	5,00
01/05/2016	OSCAR CLASSIC	BLUE	Rígida	5,00
01/05/2016	OSCAR CLASSIC	PREMIUM	Rígida	5,00
06/12/2017	OSCAR CLASSIC	PREMIUM	Maço	5,00
01/05/2016	OSCAR CLASSIC	RED	Rígida	5,00
01/05/2016	OSCAR CLASSIC	SILVER	Rígida	5,00
01/05/2016	REI X	OURO	Maço	5,00
01/05/2016	REI X	PRATA	Maço	5,00
01/05/2016	REI X	PRATA	Rígida	5,00
01/05/2016	SOUL BACANA	BLUE	Maço	5,00
01/05/2016	SOUL BACANA	BLUE	Rígida	5,00
01/05/2016	VILA RICA	BLUE	Maço	5,00
01/05/2016	VILA RICA	BLUE	Rígida	5,00
01/05/2016	VILA RICA	RED	Rígida	5,00
01/05/2016	VILA RICA	RED	Maço	5,00
19/08/2019	XES	VINTE	Rígida	5,00
20/08/2019	XES	VINTE	Maço	5,00
11/09/2018	X-LINT	IMPACT	Rígida	5,00
11/09/2018	X-LINT	SILVER	Rígida	5,00

## 7. IBC-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CIGARROS LTDA

VIGÊNCIA	MARCA	VERSÃO	EMBALAGEM	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
21/12/2016	EGIPT	CLASSIC	Rígida	5,00
01/07/2016	EGIPT	CLASSIC	Maço	5,00
01/07/2016	EGIPT	PREMIERE	Maço	5,00
22/12/2016	EGIPT	PREMIERE	Rígida	5,00
16/05/2016	EIGHT	BLUE	Rígida	5,50
16/05/2016	EIGHT	RED	Rígida	5,50
01/09/2016	EIGHT RED	MACO	Maço	6,50
13/02/2017	KLINN	BLUE	Maço	5,50
04/10/2016	KLINN	BLUE	Rígida	6,50
24/11/2016	KLINN	SILVER	Rígida	6,50
13/02/2017	KLINN	SILVER	Maço	5,50
04/10/2016	R&Y	BLUE	Rígida	5,00
08/12/2017	US FOX	BLUE	Maço	5,00
04/10/2016	U2	BLUE	Rígida	5,00

## 8. JTI - Japan Tobacco International

VIGÊNCIA	MARCA	VERSÃO	EMBALAGEM	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
19/08/2019	CAMEL	BLUE CCB	Rígida	5,50
19/08/2019	CAMEL	BLUE COLOR EDITION WALK A MILE	Rígida	5,50
19/08/2019	CAMEL	BLUE MAÇO	Maço	5,25
19/08/2019	CAMEL	CAMEL BLUE COLOR EDITION	Rígida	5,50
19/08/2019	CAMEL	CAMEL DOUBLE MINT & GREEN	Rígida	6,00
19/08/2019	CAMEL	DOUBLE MINT & YELLOW	Rígida	6,50
19/08/2019	CAMEL	FILTERS CCB	Rígida	5,50
19/08/2019	CAMEL	FILTERS COLOR EDITION WALK A MILE	Rígida	5,50
19/08/2019	CAMEL	FILTERS MAÇO	Maço	5,25
19/08/2019	CAMEL DOUBLE MINT & PURPLE	MINT & PURPLE	Rígida	6,00
19/08/2019	WINSTON	EXPAND EXOTIC MINT	Rígida	5,00
19/08/2019	WINSTON	EXPAND PURPLE MINT	Rígida	5,00
19/08/2019	WINSTON	RED 7	Rígida	5,00
19/08/2019	WINSTON	SILVER ROC	Rígida	5,00
19/08/2019	WINSTON	WINSTON BLUE INTERNATIONAL	Rígida	5,00
19/08/2019	WINSTON	WINSTON BLUE INTERNATIONAL MAÇO	Maço	5,00
19/08/2019	WINSTON	WINSTON CLASSIC INTERNATIONAL	Rígida	5,00
19/08/2019	WINSTON	WINSTON CLASSIC INTERNATIONAL MAÇO	Maço	5,00
19/08/2019	WINSTON	WINSTON EXOTIC MINT	Rígida	5,00
19/08/2019	WINSTON	WINSTON PURPLE MINT	Rígida	5,00

## 9. PHILIP MORRIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VIGÊNCIA	MARCA	VERSÃO	EMBALAGEM	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
11/02/2019	A SAMPOERNA	KRETEK KS	Rígida	11,50
11/02/2019	A SAMPOERNA	KRETEK MENTHOL KS	Rígida	11,50
11/02/2019	A SLIMS	SAMPOERNA KRETEK KS SLI	Rígida	11,50
11/02/2019	A SLIMS	SAMPOERNA KRETEK MENTHOL KS SLI	Rígida	11,50
02/08/2018	BENSON & HEDGES	MENTHOL 100	Maço	12,50
02/08/2018	BENSON & HEDGES	100	Maço	12,50
02/08/2018	CHANCELLER	FINÍSSIMOS 100	Rígida	12,50
02/08/2018	CHANCELLER	FINÍSSIMOS 100	Maço	12,50
18/11/2018	CHESTERFIELD	BLUE KS	Rígida	6,00
18/11/2018	CHESTERFIELD	BLUE KS	Maço	6,00
18/11/2018	CHESTERFIELD	ORIGINAL KS	Rígida	6,00
18/11/2018	CHESTERFIELD	ORIGINAL KS	Maço	6,00
18/11/2018	CHESTERFIELD	RED KS	Rígida	6,00
18/11/2018	CHESTERFIELD	RED KS	Maço	6,00
16/04/2018	DALLAS CLASSIC	(BLUE) BY CHESTERFIELD KS	Maço	6,00



16/04/2018	DALLAS CLASSIC	(BLUE) BY CHESTERFIELD KS	Rígida	6,00
16/04/2018	DALLAS CLASSIC	(RED) BY CHESTERFIELD KS	Rígida	6,00
16/04/2018	DALLAS CLASSIC	(RED) BY CHESTERFIELD KS	Maço	6,00
11/02/2019	L&M	ACTIVATE 2 IN 1 KS	Rígida	8,00
11/02/2019	L&M	BLACK ICE KS	Rígida	8,00
11/02/2019	L&M	BLUE LABEL KS	Maço	8,00
11/02/2019	L&M	BLUE LABEL KS	Rígida	8,00
11/02/2019	L&M	KRETEK SAMPOERNA KS	Rígida	8,00
11/02/2019	L&M	RED LABEL KS	Rígida	8,00
11/02/2019	L&M	SILVER BLUE LABEL KS	Rígida	8,00
11/02/2019	L&M	VIBE 100 XSL	Rígida	8,00
11/02/2019	LUXOR HARMONY	100 XSL	Rígida	7,50
11/02/2019	MARLBORO	BLUE ICE MENTHOL KS	Maço	9,50
11/02/2019	MARLBORO	BLUE ICE MENTHOL KS	Rígida	10,50
11/02/2019	MARLBORO	DOUBLE BURST DOUBLECAPS MENTHOL KS	Rígida	11,00
11/02/2019	MARLBORO	FILTER PLUS KS	Rígida	10,50
11/02/2019	MARLBORO	GOLD KS	Maço	9,50
11/02/2019	MARLBORO	GOLD KS	Rígida	10,50
11/02/2019	MARLBORO	MARLBORO DOUBLE MIX MNT KS RCB	Rígida	11,00
25/02/2019	MARLBORO	(RED FWD) KS	Maço	8,50
11/02/2019	MARLBORO	(RED FWD) KS	Rígida	10,50
11/02/2019	MARLBORO	SILVER KS	Rígida	10,50
11/02/2019	PARLIAMENT	(BLUE) KS	Rígida	11,50
11/02/2019	SHELTON	ORIGINAL KS	Rígida	7,50
11/02/2019	SHELTON	ORIGINAL KS	Maço	7,50
11/02/2019	SHELTON	PREMIUM SILVER KS	Rígida	7,50
11/02/2019	SHELTON	100 XSL	Rígida	7,50

**10. QUALITY IN TABACOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CIGARROS E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

VIGÊNCIA	MARCA	VERSÃO	EMBALAGEM	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
03/06/2016	DOWNTOWN	BLACK	Maço	5,00
03/06/2016	DOWNTOWN	SLIMS	Maço	5,00
26/07/2019	DOWNTOWN BLACK	BOX 100	Rígida	5,00
03/06/2016	GIFT	KS	Rígida	5,00
03/06/2016	GIFT	KS	Maço	5,00
03/06/2016	GIFT	RED	Maço	5,00
03/06/2016	GIFT	RED	Rígida	5,00
03/06/2016	NEWS	KS	Maço	5,00
03/06/2016	NEWS	Ks	Rígida	5,00
03/06/2016	NEWS	RED	Maço	5,00
03/06/2016	NEWS	RED	Rígida	5,00

03/06/2016	OFF	ks	Maço	5,00
03/06/2016	OFF	ks	Rígida	5,00
03/06/2016	OFF	RED	Rígida	5,00
03/06/2016	OFF	RED	Maço	5,00
21/10/2016	OUTBACK	MINUS	Rígida	5,00
03/06/2016	OUTBACK	MINUS	Maço	5,00
03/06/2016	OUTBACK	SkS	Maço	5,00
03/06/2016	RECORD	KS	Rígida	5,00
03/06/2016	RECORD	RED	Rígida	5,00
11/07/2017	RECORD	SKS	Maço	5,00
11/01/2018	800	BLUE	Rígida	5,00
10/01/2018	800	GREEN	Rígida	5,00
03/06/2016	800	ks	Rígida	5,00
19/01/2018	800	RED	Rígida	5,00
03/06/2016	800	RED	Rígida	5,00
05/05/2017	800	SKS	Rígida	5,00

**11. SOUZA CRUZS/A**

VIGÊNCIA	MARCA	VERSÃO	EMBALAGEM	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
29/07/2019	DERBY	AZUL KS	Rígida	7,50
29/07/2019	DERBY	AZUL KS	Maço	7,50
02/05/2019	DERBY	AZUL KS (embalagem plástica)	Maço	5,00
29/07/2019	DERBY	MENTOL CLICK +	Rígida	7,50
29/07/2019	DERBY	NOVO FILTRO AZUL	Rígida	7,50
29/07/2019	DERBY	NOVO FILTRO AZUL	Maço	7,50
29/07/2019	DERBY	NOVO FILTRO PRATA	Rígida	7,50
29/07/2019	DERBY	NOVO FILTRO PRATA	Maço	7,50
29/07/2019	DERBY	NOVO FILTRO VERMELHO	Rígida	7,50
29/07/2019	DERBY	NOVO FILTRO VERMELHO	Maço	7,50
02/05/2019	DERBY	PRATA KS (embalagem plástica)	Maço	5,00
29/07/2019	DERBY	PRATA KS	Rígida	7,50
29/07/2019	DERBY	PRATA KS	Maço	7,50
29/07/2019	DERBY	PREMIUM MENTHOL KS NR SC	Maço	7,50
29/07/2019	DERBY	VERMELHO KS	Rígida	7,50
29/07/2019	DERBY	VERMELHO KS	Maço	7,50
02/05/2019	DERBY	VERMELHO KS (embalagem plástica)	Maço	5,00
29/07/2019	DUNHILL	Blue BC	Rígida	10,50
29/07/2019	DUNHILL	Carlton BC	Rígida	10,50
29/07/2019	DUNHILL	CARLTON BLEND DTOLL	Rígida	10,50
29/07/2019	DUNHILL	DOUBLE	Rígida	11,00
29/07/2019	DUNHILL	Double Capsules BC	Rígida	11,00
29/07/2019	DUNHILL	NANOCUT MASTER BLEND	Rígida	10,50

# Diário Oficial

18



Teresina(PI) Sexta-feira, 13 de setembro de 2019 • Nº 174

29/07/2019	DUNHILL	NANOCUT SWISS BLEND	Rígida	10,50
29/07/2019	DUNHILL	OF LONDON CARLTON BLEND	Rígida	10,50
29/07/2019	DUNHILL	OF LONDON FINECUT - 50% PREMIUM SELECTED TOBACCO	Rígida	11,50
29/07/2019	DUNHILL	SWTCH TWIST OF MENTHOL	Rígida	10,50
29/07/2019	Dunhill	Blue Blend KS NR HLB	Rígida	10,50
29/07/2019	Dunhill	Carlton Blend KS NR HLB	Rígida	10,50
29/07/2019	Dunhill	Master Blend KS NR HLB	Rígida	10,50
29/07/2019	FREE	FRESH CLICKON IBOOST	Rígida	9,50
29/07/2019	HILTON	AUTHENTIC KS - VERSÃO B	Maço	7,50
29/07/2019	HILTON	AUTHENTIC KS - VERSÃO B	Rígida	7,50
29/07/2019	HILTON	AUTHENTIC SLIMS - VERSÃO B	Maço	7,75
29/07/2019	HILTON	AUTHENTIC SLIMS - VERSÃO B	Rígida	7,75
29/07/2019	HILTON	INTERNATIONAL SLS	Maço	7,75
29/07/2019	HILTON	INTERNATIONAL SLS	Rígida	7,75
29/07/2019	HOLLYWOOD	BLUE	Maço	8,00
29/07/2019	HOLLYWOOD	HOLLYWOOD BLUE BOX	Rígida	8,00
29/07/2019	HOLLYWOOD	HOLLYWOOD ORIGINAL BOX	Rígida	8,00
29/07/2019	HOLLYWOOD	HOLLYWOOD RED	Maço	8,00
05/08/2019	HOLLYWOOD	MAX MINT	Maço	8,00
05/08/2019	HOLLYWOOD	MAX MINT	Rígida	8,00
29/07/2019	HOLLYWOOD	ORIGINAL KS - VERSÃO B	Maço	8,00
29/07/2019	HOLLYWOOD	ORIGINAL KS - VERSÃO B	Rígida	8,00
29/07/2019	HOLLYWOOD	RED KS - VERSÃO B	Maço	8,00
29/07/2019	HOLLYWOOD	SO TABACO BLUE	Rígida	8,00
29/07/2019	HOLLYWOOD	SO TABACO ORIGINAL	Rígida	8,00
05/08/2019	Hollywood	Hollywood Mint	Maço	8,00
29/07/2019	Hollywood	Original Ks	Maço	8,00
29/07/2019	KENT	Blue Taste + Filter Free Taste FULL COLOR	Rígida	9,50
29/07/2019	KENT	Blue Taste + Filter Free Taste FULL COLOR	Maço	9,25
29/07/2019	KENT	Blue Taste + Filter Full Collor	Maço	9,25
29/07/2019	KENT	Blue Taste + Filter Full Collor	Rígida	9,50
29/07/2019	KENT	BLUE TASTE+FILTER FREE TASTE	Maço	9,25
29/07/2019	KENT	BLUE TASTE+FILTER FREE TASTE	Rígida	9,50
29/07/2019	KENT	CONTROL + BOOST FRESH GREEN	Rígida	10,00
29/07/2019	KENT	DOUBLE CAPSULES FRESH MIX	Rígida	9,50
29/07/2019	KENT	DOUBLE CAPSULES RED MIX	Rígida	9,50
29/07/2019	KENT	KENT CONTROL + BOOST	Rígida	10,00
29/07/2019	KENT	MENTOL + BOOST MENTOL	Rígida	9,50
29/07/2019	KENT	MENTOL + REDBOOST	Rígida	9,50
29/07/2019	KENT	Red Taste + Filter Full Collor	Maço	9,25
29/07/2019	KENT	Red Taste + Filter Full Collor	Rígida	9,50

29/07/2019	KENT	RED TASTE+FILTER FREE TASTE	Maço	9,25
29/07/2019	KENT	RED TASTE+FILTER FREE TASTE	Rígida	9,50
29/07/2019	KENT	RED TASTE+FILTER FREE TASTE FULL COLOR	Maço	9,25
29/07/2019	KENT	RED TASTE+FILTER FREE TASTE FULL COLOR	Rígida	9,50
29/07/2019	KENT	Silver Taste + Filter Free Taste FULL COLOR	Rígida	9,50
29/07/2019	KENT	Silver Taste + Filter Full Collor	Rígida	9,50
29/07/2019	KENT	SILVER TASTE+FILTER FREE TASTE	Rígida	9,50
29/07/2019	LUCKY STRIKE	BLUE LUCKIES ORIGINAL TOBACCO	Rígida	8,50
29/07/2019	LUCKY STRIKE	BLUE ORIGINAL TOBACCO	Rígida	8,50
29/07/2019	LUCKY STRIKE	CLICK & ROLL FRESH	Rígida	8,50
29/07/2019	LUCKY STRIKE	CONTROL FILTER LUCKIES ORIGINAL TOBACCO	Rígida	8,50
29/07/2019	LUCKY STRIKE	DOUBLE CLICK COLD	Rígida	9,00
29/07/2019	LUCKY STRIKE	LUCKY STRIKE LUCKIES ORIGINAL TOBACCO	Rígida	9,00
29/07/2019	LUCKY STRIKE	RED LUCKIES ORIGINAL TOBACCO	Rígida	8,50
29/07/2019	LUCKY STRIKE	RED ORIGINAL TOBACCO	Rígida	8,50
29/07/2019	Lucky Strike	Click and Roll	Rígida	8,50
18/02/2019	MINISTER	BY ROTHMANS BLUE	Rígida	6,00
18/02/2019	MINISTER	BY ROTHMANS BLUE	Maço	6,00
18/02/2019	MINISTER	BY ROTHMANS RED	Maço	6,00
18/02/2019	MINISTER	BY ROTHMANS RED	Rígida	6,00
18/02/2019	MINISTER	BY ROTHMANS SILVER	Maço	6,00
18/02/2019	MINISTER	BY ROTHMANS SILVER	Rígida	6,00
29/07/2019	PLAZA	SLS INTERNATIONAL	Maço	7,75
29/07/2019	Plaza	Gold Ks	Maço	7,50
29/07/2019	Plaza	Gold Slims	Maço	7,75
29/07/2019	RITZ	SLIMS - VERSAO B	Maço	7,75
29/07/2019	RITZ	SLS INTERNATIONAL	Maço	7,75
08/07/2019	ROTHMANS	BLUE	Rígida	6,00
18/02/2019	ROTHMANS	BLUE	Maço	6,00
09/09/2019	ROTHMANS	CLICK PURPLE	Rígida	6,50
18/02/2019	ROTHMANS	RED	Maço	6,00
08/07/2019	ROTHMANS	RED	Rígida	6,00
18/02/2019	ROTHMANS	SILVER	Maço	6,00
08/07/2019	ROTHMANS	SILVER	Rígida	6,00
29/07/2019	Vogue	Bleue Slss	Rígida	12,50
29/07/2019	Vogue	Lilás Slss	Rígida	12,50
29/07/2019	Vogue	Menthe Slss	Rígida	12,50



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 197/19

Teresina (PI), 02 de setembro de 2019.

Designa a servidora para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora abaixo relacionada, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir da FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO - FESPSP, quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	MATRICULA	LOTAÇÃO	OBJETO
88/2018	FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO - FESPSP	FRANCISCA SIQUEIRA SOARES CPF: 339.959.903-04 E-MAIL: <a href="mailto:fscosta@live.com">fscosta@live.com</a>	338.558-2	SUPARC	O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SENTIDO LATO (LATO SENSU), NA MODALIDADE "MBA- MASTER OF BUSINESS ADMINISTRATION", COM O TÍTULO DE "MBA - PPPS E CONCESSÕES".

Art. 2º A servidora designada poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na prestação do serviço ora assumido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Merlong Solano Nogueira  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
Of. 1759



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 209/19

Teresina (PI), 10 de setembro de 2019.

Substituir a fiscal para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a fiscal Francisca Cleia da Costa e Silva, designada pela PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 149/19, publicada no DOE nº 126, de 08 de julho de 2019, pela servidora abaixo relacionada, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir da MUTUAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	MATRICULA	LOTAÇÃO	OBJETO
53/2015	MUTUAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	THALITA MORAIS DA SILVA CPF: 040.957.163-63 EMAIL: <a href="mailto:thalita.silva@seadprev.pi.gov.br">thalita.silva@seadprev.pi.gov.br</a>	342.194-5	SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.

Art. 2º A servidora designada poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na prestação do serviço ora assumido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Merlong Solano Nogueira  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
Of. 1768



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 198/2019

Teresina (PI), 05 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo AA.002.1.007253/19-35, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório, para atender necessidade da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

### RESOLVE

**Art. 1º** Delegar a competência à Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de materiais para oficinas de corte e costura industrial, para atender o Convênio nº 124/2015 pactuado entre a SEJUS/PI e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme especificação no Plano de Trabalho no sistema do SICONV, a ser custeada através de Convênio Federal nº 822381/2015, a fim de implementar projeto de capacitação profissional no sistema prisional piauiense.

Parágrafo único. A delegação estabelecida no caput deste artigo refere-se aos itens necessários à realização do objeto descrito no plano de trabalho do referido convênio, vinculados aos objetos de competência exclusiva da SEADPREV na forma do art. 35 da Lei nº 6.673, de 18 de junho de 2015.

**Art. 2º** A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo Secretário (a) de Estado da Justiça/SEJUS.

**Art.3º** Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Art. 4º** Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

**Art.5º** Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art.6º** Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

**Art. 7º** Ficam condicionados os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE/PI e Controladoria Geral do Estado – CGE/PI.

**Art. 8º** Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 1760



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 199/2019

Teresina (PI), 05 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo AA.002.1.006513/19-23, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório, para atender necessidade da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

### RESOLVE

**Art. 1º** Delegar a competência à Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de serviços gráficos, para atender os Convênios nº 116/2015 e nº 136/2015 DEPEN/MJ, conforme especificação no Plano de Trabalho no sistema do SICONV, a serem custeados pelos Convênios Federais nº 822247/2015 e 822630/2015. Parágrafo único. A delegação estabelecida no caput deste artigo refere-se aos itens necessários à realização do objeto descrito no plano de trabalho do referido convênio, vinculados aos objetos de competência exclusiva da SEADPREV na forma do art. 35 da Lei nº 6.673, de 18 de junho de 2015.

**Art. 2º** A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo Secretário (a) de Estado da Justiça/SEJUS.

**Art.3º** Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Art. 4º** Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

**Art.5º** Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art.6º** Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

**Art. 7º** Ficam condicionados os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE/PI e Controladoria Geral do Estado – CGE/PI.

**Art. 8º** Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 1761



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA GAB. SEADPREV. N2 201/2019

Teresina (PI), 06 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo aa.002.1.006511/19-08, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório específico, para atender necessidade da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

### RESOLVE

Art. 1- Delegar a competência à Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório para Realização de Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de materiais de consumo (materiais elétricos/hidráulicos diversos), conforme ofício nº 596/2019 - GAG/ SEJUS. Parágrafo único. A delegação estabelecida no caput deste artigo, refere-se aos itens necessários à realização do objeto descrito no Termo de Referência, vinculados aos objetos de competência exclusiva da SEADPREV na forma do art.35 da Lei nº 6.673, de 18 de junho de 2015.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e Controladoria Geral do Estado - CGE.

Art. 8- Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas "f" e "j", do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

MERLONG SOLANO NOGUEIRA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 1753



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

Portaria: 056/2019

Local/Data: Teresina-PI, 05 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013, em seu art. 4º.

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JANAINA BARROS SIQUEIRA MENDES**, matrícula 319622-4, como Fiscal dos Contratos citados no quadro abaixo, firmado entre esta Secretaria e os Consultores do Programa de Geração de Emprego e Renda no Meio Rural - PROGERE.

CONSULTOR (A)	Nº DO CONTRATO	OBJETO
WLADYNEA NEYDE RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	023/2019	CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GÊNERO
ERIVALDO PEDRO RODRIGUES	024/2019	CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CADEIAS PRODUTIVAS

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art.4º e, Art.67 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Of. 970



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA GSE/ADM Nº 0183/2019

Teresina, 11 de Setembro de 2019.

DISPÕE SOBRENOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar como fiscal de contrato, **Tais Dantas Nogueira Gonçalves**, CPF nº 837.390.333-04, Matrícula nº 175565-0 representante da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 030/2019, celebrado com a empresa **EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA**, que têm por objeto a “*Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços gráficos para reprodução do material do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização da Idade Certa.*”

**Art. 2º** Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

**Art. 3º** Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 11 de setembro de 2019.

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação

## Portaria GSE/ADM 0184/2019.

Teresina (PI), 11 de setembro de 2019.

Designa servidor do quadro de pessoal da SEED/PI, da área técnica afim, para acompanhamento da execução do objeto de convênio que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003,

CONSIDERANDO o art. 7º, VII, do Decreto nº 13.860, de 22/09/2009;

CONSIDERANDO o art. 40, § 1º, da IN CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2009,

### RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria GSE/ADM Nº 0149/2018 de 20 de abril de 2018 publicada no DOE nº 74 de 20 de abril de 2018;

Art. 2º Designar o servidor **Felipe Vasconcelos de Araújo**, matrícula nº 8142025, CPF nº 040.265.223-18, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Educação, lotado na Unidade de Gestão da Rede Física - UGERF/SEED/PI, para acompanhar a execução do objeto do **Convênio nº 002/2018**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Canavieira-PI**, cujo objeto a cooperação financeira entre os partícipes, visando a Conclusão das Obras de Recuperação e Reforma do Complexo Educacional U.E. José Donato de Araújo e Dr. João Martins de Araújo, localizadas no Município de Canavieiras-PI, nos termos art. 7º, VII, do Decreto nº 13.860, de 22/09/2009, e art. 40, § 1º, da, IN CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2009.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 11 de setembro de 2019.

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário Estadual da Educação do Piauí-PI

Of. 182



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA N.º 069/2019

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, Matrícula n.º 340858-2, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 131/2018**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **MPL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 18.493.354/0001, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.400,00 M<sup>2</sup> NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA – PI.**

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 10 de setembro de 2019

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI

**PORTARIA N.º 070/2019**

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Felipe Mendes Torres do Rêgo**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 13/2016**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA PANORAMA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.915.067/0001, cujo objeto é a construção de pavimentação em ruas na zona Urbana do Município de Angical do Piauí - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 11 de setembro de 2019

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI  
Of. 633

**PORTARIA N.º 01/2019, 16 de agosto de 2019**

CLARICE MARIA DE SOUSA PORTELA, Tabeliã do Cartório B. Souza – 3º Ofício, da Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc ...

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 20, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, e 5º, da Lei nº 8.935 de novembro de 1994 (Regulamenta o art. 236 da CF, dispondo sobre serviços notariais e de registro);

**CONSIDERANDO** que, por força da citada Lei do Notários e os Oficiais de Registro poderão contratar escreventes e auxiliares, dentre eles escolhendo os substitutos, com remuneração livremente ajustada e sob o regime da legislação do trabalho;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, para o cargo de Escrevente Substituta a Sra. LORAINÉ DE SOUSA PORTELA, portadora do CPF Nº 286.926.673-15 e RG Nº 629.896 SSP-PI, designando-a para responder pelo respectivo serviço nas ausências e nos impedimentos da titular, termos da Lei 8.935/1994, tudo na forma e dentro dos parâmetros legais.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**  
GABINETE DA TABELIÃ, em Parnaíba(PI), 16 de agosto de 2019,

CLARICE MARIA DE SOUSA PORTELA  
Tabeliã  
P.P. 2005

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 415/2015;

**PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS 09/2016;

**CONTRATO Nº** 013/2016;

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI.

**OBJETO:** ALTERAR CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº 013/2016, NO TOCANTE À

FUNTE DE RECURSOS PARA 116.

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS

AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**FUNDAMENTAÇÃO:** ART 65 § 8, LEI 8666/93

**DATA DA ASSINATURA:** 11/09/19.

**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

**TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI**

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até **01/09/2020**, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
003/15	174/15	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-PI
004/15	111/15	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI

Teresina, 11 de setembro de 2019

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

Of. 633



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 021/2018**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foram consideradas vencedoras as propostas de preços apresentadas pelas empresas ODECAM ENGENHARIA LTDA, vencedora dos Lotes I, II e III e TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, vencedora dos Lotes IV e V, respectivamente, nos valores de R\$ 1.078.033,86 (um milhão, setenta e oito mil, trinta e três reais e oitenta e seis centavos), R\$ 890.731,35 (oitocentos e noventa mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), R\$ 1.076.397,04 (um milhão, setenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e quatro centavos), R\$ 669.528,45 (seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), R\$ 715.255,11 (setecentos e quinze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 0725/2018.

Teresina (PI), 12 de setembro de 2019

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral - DER/PI

Of. 585



### **EXTRATO DO CONVÊNIO N. 01/2019, PARA ESTABELECIMENTO DE DIRETRIZES ACERCA DA REQUISICÃO DE POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS PARA ATUAREM NO ÂMBITO DA JUSTIÇA FEDERAL PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ E O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ.**

CONVENIENTE: A União, por intermédio da Justiça Federal de 1º Grau Seção Judiciária do Piauí

CONVENIADO: O Governo do Estado do Piauí

Objeto: O presente Convênio tem por objeto disciplinar e adequar os procedimentos a serem observados quanto á requisição/cessão de servidores públicos militares pertencentes ao quadro da Polícia Militar do Estado do Piauí, para exercerem atividades de segurança no âmbito da Seção Judiciária do Piauí e de suas Subseções Judiciárias, nos termos da Resolução CNJ n. 148/2012, de 16/04/2012, que dispõe sobre a prestação de serviços de segurança dos policiais e bombeiros militares no âmbito do Poder Judiciário, as quais somente serão admitidas mediante previsão em Lei ou convênio específico. Fundamentação Legal: Resolução CNJ n. 148/2012, e em conformidade com os ditames do art. 3º, I e Parágrafo único, II e art. 5º e 6º do Decreto n. 15.085, de 18/02/2013, e da Lei n. 3.808/1981, do Estado do Piauí, e na Lei n. 8.666/93 e demais legislações correlatas.

As cessões serão precedidas de requisição motivada com a indicação do prazo, que será de 12 (doze) meses, com termo final sempre no dia 31 de dezembro de cada ano, na forma como já vêm sendo praticadas, com o escopo da execução, no âmbito da Seção Judiciária do Piauí e de suas Subseções Judiciárias, de servidores de segurança institucional e de magistrados ameaçados, nos termos da Resolução CNJ n. 148/2012, de 16/04/2012, a serem especificados no instrumento de requisição.

O ato de cessão do servidor requisitado na forma das disposições constantes na Cláusula Primeira formalizar-se-á pela expedição de decreto do Poder Executivo Estadual (órgão cedente), na pessoa do Senhor Governador, a ser publicado em Diário Oficial do Estado do Piauí, e pelo prazo a que se refere a Cláusula Terceira deste Convênio, após o cumprimento do disposto no parágrafo único, da Cláusula Primeira, desde Convênio.

Vigência: O presente Convênio terá vigência por um período de 60 meses, a partir do dia 26 de setembro de 2019, podendo ser renovado, automaticamente, de acordo com o interesse e a conveniência das partes e mediante prévia manifestação, com antecedência mínima de 02 (dois) meses.

Foro Federal da cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí.

Teresina PI, 27 de agosto de 2019

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO  
Juiz Federal Diretor do Foro pela CONVENIENTE

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS  
Governador do Estado do Piauí pelo CONVENIADO

Of. 371



### **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da **FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH**, CNPJ 27.667.356/0001-30, e a empresa **CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP**, CNPJ 14.779.196/0001-79. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 0.002.156/2019. Valor: R\$ 1.057.048,40 (Hum milhão, cinquenta e sete mil e quarenta e oito reais e quarenta centavos.). Assinaram em 05 de agosto de 2019 o Sr. Pablo Dantas de Moura Santos, CPF nº 841.457.573-00, pela Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares e o Sr. Luis Edete Rodrigues da Silva, CPF nº 219.330.063-15, pela empresa Centromed Distribuidora De Medicamentos e Material Hospitalar LTDA EPP.

### **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da **FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH**, CNPJ 27.667.356/0001-30, e a empresa **SUPERMERCADO BARBOSA – ADEILSON MOURA BARBOSA - EPP**, CNPJ 07.756.312/0001-79. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 0.002.560/2019. Valor: R\$ 101.838,27 (Cento e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos). Assinaram em 15 de julho de 2019 o Sr. Pablo Dantas de Moura Santos, CPF nº 841.457.573-00, pela Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares e o Sr. Adeilson Moura Barbosa, CPF nº 836.938.663-68, pela empresa Supermercado Barbosa – Adeilson Moura Barbosa - EPP.

Of. 119



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

### **TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 023/2018.**

Processo administrativo Nº AA.013.1.000221/17-70  
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98  
Nome do Contratado: HIGILAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ do Contratado: 20.480.650/001-99.  
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, expirando em 29/10/2019.  
Data de Assinatura do Aditivo: 30 de agosto de 2019.  
Signatários do contrato: Pela Contratante: Deusval Lacerda De Moraes e Pela Contratada: Francisco Armando Cardoso.

Deusval Lacerda De Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 503





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## TERMO DE RETOMADA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2017

Pelo presente Termo, comunica-se a retomada dos serviços do Contrato nº 222/2017, no bojo da Concorrência Nacional nº 002/2017, referente à obra de Reforma e Ampliação da U.E Áurea Freire (Centro de Habilitação Ana Cordeiro), no município de Teresina/PI, em que figura como contratada a empresa Salinas Empreendimentos e Construções LTDA-ME, CNPJ nº 73.694.788/0001-57, tendo em vista a comprovação da viabilidade operacional para a execução da obra, nos termos do Processo nº 0034885/2019, pelo que DETERMINO, desta feita, a RETOMADA dos serviços objeto do Contrato Administrativo supracitado. Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação

Of. 184

ESTADO DO PIAUÍ

Secretaria de Estado de Educação do Piauí – SEDUC/PI  
CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE VEICULO Nº 040/2019.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**CESSIONÁRIA:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paulistana, CNPJ nº 03.190.937/0001-65

**PROCESSO:** nº 0021602/2019.

**OBJETO:** O CEDENTE constitui em benefício da CESSIONÁRIA o direito de uso de um automóvel tipo PAS/MICROONIB/NENHUMA, FIAT/DUCATO MINIBUS, ano de fabricação 2013, ano do modelo 2014, categoria oficial, placa OVY-3826, na cor BRANCA, movido à diesel, Renavan nº 575919183, chassi 93W244M24E2124892, pertencente à CEDENTE, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

DA FINALIDADE: O veículo tem como finalidade exclusiva o transporte de alunos assistidos pela CESSIONÁRIA.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano a partir da data da assinatura.

**DATADA ASSINATURA:** 06/09/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Ellen Gera de Brito Moura-Secretário de Estado de Educação do Piauí; Raimunda Ana Coelho de Melo Presidente da APAE do município de Paulistana.

## EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 00043/2019.

**CEDENTE:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**CESSIONÁRIA:** ACADEMIA DE CIÊNCIAS DO PIAUÍ, CNPJ Nº 19.933.919/0001-66

**PROCESSO:** nº 0027083/2019.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/1993, parecer PGE/PLC Nº 1575/2019.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso dos bens móveis, relacionados no ANEXO UNICO, tendo por finalidade exclusiva a utilização pela CESSIONÁRIA para realização de suas atividades.

**DATADA ASSINATURA:** 06 de Setembro de 2019.

**SIGNATÁRIOS:** Pela Cedente: Ellen Gera de Brito Moura, Secretário de Estado da Educação do Piauí; Pela Cessionária: Jonathas de Barros Nunes, Presidente da Academia de Ciências do Piauí

Of. 182

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-SEED/PI  
ERRATA ao Extrato do Termo Aditivo nº 002/2019 ao Contrato nº 103/2018, publicado no DOE/PI nº 166, de 03/09/2019, página 34, PROCESSO Nº 0050919/2018 PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA: Onde lê-se: TRINTA (DIAS), LEIA-SE: CENTO E VINTE (DIAS), CONTRATO FIRMADO ENTRE A SEED/PI E A CONSTRUTORARD LTDA.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 222/2017

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI

**CNPJ do Contratante:** 06.554.729/0001-96

**Nome do Contratado:** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

**CNPJ do Contratado:** 73.694.788/0001-57

**Resumo do objeto do aditivo:** Acordam as partes em relação Contrato nº 222/2017, cujo objeto consiste na Reforma e Ampliação da U.E Áurea Freire ( Centro de Habilitação Ana Cordeiro) bairro Saci, em Teresina-Piauí, pela prorrogação do prazo de execução, sendo somado o prazo de restituição de 271 (duzentos e setenta e um) dias a partir da data de 14/12/2017 até 10/03/2019, sendo o prazo de vigência até 31/12/2019 em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0041340/2018.

**Prazo de execução:** 14/12/2017 até 10/03/2019

**Prazo de vigência:** 31/12/2019

**Data de assinatura do aditivo:** 05 de setembro de 2019

**Signatários do Contrato:** Ellen Gera de Brito Moura-Secretário de Educação Francisco Lennon Barbosa Martins - Representante da Empresa

Of. 183



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF  
PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MEIO RURAL –  
PROGERE II

EXTRATO CONTRATO N. 024/2019/ SAF/ PROGERE II/ REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2019

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA) ESPECIALIZADA EM CADEIAS PRODUTIVAS PARA O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MEIO RURAL (PROGERE II).

MÉTODO DE SELEÇÃO: Consultor Individual/Diretrizes do Banco Mundial  
CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Análise curricular e entrevista

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 5.151, de 22/07/ 2004, Decreto nº 7.639, de 8 de dezembro de 2011, Contrato de Empréstimo nº BIRD 8575-BR, Unidade Gestora do Programa de Geração de Emprego e Renda no Meio Rural – PROGERE II, estabelecida pela Portaria Nº 040/2014- SDR de 09 de julho de 2014 modificada pela Portaria Nº 60/2015 - SDR de 07 de julho de 2015.

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos referentes ao presente serão financiados com recursos do Contrato de Empréstimo nº 8575-BR, celebrado entre o Banco Mundial e o Estado do Piauí em 27 de abril de 2016.

CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura Familiar / PROGERE II

CONTRATADO: Erivaldo Pedro Rodrigues, CPF: 520.475.634-53

Valor mensal: R\$ 6.600,60 (seis mil, seiscentos reais e sessenta centavos)

Vigência: 12 (doze meses)

Data da Assinatura: 01/08/2019

Hébert Buenos Aires de Carvalho  
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 968



### AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA E DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2019 – SUPARC

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.007428/19Z

O Estado do Piauí, através da Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 2º, art. 16 da Lei Complementar nº 28 de 9 de junho de 2003, alterado pelo art. 1º da Lei Estadual nº 7.211 de 22 de abril de 2019, e conforme o disposto no inciso VI, art. 31 da Lei Estadual nº 5.494 de 19 de setembro de 2005 e Ata da 19ª Reunião Ordinária do CGP, publicada no DOE nº 62 de 2 de abril de 2019, vem, por meio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria GAB.SUPARC nº 19/2019, publicada no DOE nº 170, de 09 de setembro de 2019, COMUNICAR, aos interessados, que se encontra aberta a CONSULTA PÚBLICA destinada a colher manifestações sobre a minuta de edital, contrato e demais anexos da Concorrência Pública voltada para a contratação de CONCESSÃO DE USO ONEROSA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO HOTELEIRO SERRA DA CAPIVARA.

A minuta do edital, contrato e demais anexos estarão disponíveis para download no site [www.ppp.pi.gov.br](http://www.ppp.pi.gov.br), para recebimento das sugestões dos interessados, até o dia 07 de outubro de 2019.

Os comentários, sugestões e as manifestações sobre os documentos postos à Consulta deverão ser encaminhados à SUPARC, devidamente identificados e fundamentados, no prazo acima mencionado, através do e-mail: [serradacapivara@ppp.pi.gov.br](mailto:serradacapivara@ppp.pi.gov.br). A identificação dos autores se fará com apresentação das seguintes informações: nome, empresa, CPF/CNPJ, endereço, e-mail, telefone.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA do procedimento licitatório em epígrafe acontecerá na data de 02 de outubro de 2019, às 09h00min, no Auditório da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, localizado na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Bloco A, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina-PI.

Teresina, 12 de setembro de 2019.

VIVIANE MOURA BEZERRA  
Superintendente de Parcerias e Concessões

LAIRE SAMELINE CHAVES SERAFIM  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Portaria GAB.SUPARC nº 19/2019

Of. 601



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

PROCEDIMENTO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - SES do Piauí. OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, prestadoras de serviços especializados ao Sistema Único de Saúde - SUS e que ofertem os procedimentos descritos especificamente no Anexo I. Os interessados deverão entregar os envelopes contendo os Documentos de Habilitação a partir desta publicação até às 13:00hs do dia 30/09/2019. O horário disponível para recebimento dos envelopes será de 8:00hs às 13:00hs no Hospital Regional TIBÉRIO NUNES. LOCAL: SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS/HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES/PI, Rua Gabriel Ferreira, S/N, Manguinha – Floriano – PI. INFORMAÇÕES: Hospital Regional Tibério Nunes – Setor de Licitação e Compras, no mesmo endereço, FONE: (089) 3522-1323/1489 e-mail: [compras.hrtnt@gmail.com](mailto:compras.hrtnt@gmail.com).

Publique-se:

Floriano (PI), 13 de Setembro de 2019.

Davyd Teles Basílio  
Diretor Geral HRTN

Of. 168



Processo nº 424/2019 – Dispensa de Licitação nº 418/2019  
Empresa: Macom Instrumental Objeto : Instrumental p/ Neuro  
Valor: 570,74 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 432/2019 – Dispensa de Licitação nº 426/2019  
Empresa: Papelaria Globo Objeto : Serviço Xerox  
Valor: 2.191,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 433/2019 – Dispensa de Licitação nº 427/2019  
Empresa: Tudo Limpo Objeto: Material p/ Limpeza  
Valor: 573,16 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 167



PIAUÍ GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ

### EXTRATO DE CONTRATO nº 01/2019. INEXIGIBILIDADE nº 01/2019

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ MOURA FÉ, neste ato representado por seu Diretor Geral o Sr. Maycon de Sousa do Nascimento.

CONTRATADA: MARCOLINA MARIA DE JESUS CASTRO – ME, CNPJ nº 32.884.031/0001-49, neste ato representada por MARCOLINA MARIA DE JESUS CASTRO.

BASE LEGAL: INEXIGIBILIDADE nº 01/2019. Art. 25, II da Lei 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORIENTANDO E ACOMPANHANDO NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

FONTE DE RECURSO: 113 – SUS

100 - TESOUREIRO

VIGÊNCIA: 28 de agosto de 2019 a 28 de agosto de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2019.

Of. 061



### EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO COMUM E ESPECIAL – LOTE 05 MEDICAMENTO ESPECIAL.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 05/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN – HEJH CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADA: MEDPLUS EIRELI

CNPJ. DO CONTRATADO: 11.401.085/0001-36

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO COMUM E ESPECIAL – LOTE 05.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/12/2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/09/2019

VALOR GLOBAL DO LOTE 05: R\$ 132.166,00 (cento e trinta e dois mil e cento e sessenta e seis reais)

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: MEDPLUS EIRELI.

Of. 163



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62//2019	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.000864/19-93
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018-CPL/SESAPI
Fundamento Legal	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 - CPL/SESAPI, vinculada a Liberação nº 299/2019- DL/SEADPREV/PI DE e Parecer PGE/PLC Nº 1979/2018.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA- ME
CNPJ do Contratado	16.985.390/0001-47
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de Empresas Especializada no Fornecimento de Medicamentos Comuns e Correlatos
Prazo de Vigência	12(Doze) meses
Prazo de Execução	12(Doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	09 de setembro de 2019
Valor Global	R\$ 93.376,62 (noventa e três mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos)
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: MARIA DO SOCORRO DA SILVA PACHECO SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65//2019	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.000864/19 - 91
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018-CPL/SESAPI
Fundamento Legal	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 - CPL/SESAPI, vinculada a Liberação nº 299/2019- DL/SEADPREV/PI DE e Parecer PGE/PLC Nº 1979/2018.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ do Contratado	01.722.296/0001-17
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de Empresas Especializada no Fornecimento de Medicamentos Comuns e Correlatos
Prazo de Vigência	12(Doze) meses
Prazo de Execução	12(Doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	09 de setembro de 2019
Valor Global	R\$ 247.527,20 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos)
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Ação Orçamentária	2219

Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: JOSÉ D' ALMEIDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2019 - PROCESSO Nº AA.907.1.001250/19-92

OBJETO: Contratação do serviço de Manutenção Corretiva com reposição de peças dos equipamentos da Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER

EMPRESA: RENOTEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR

VALOR R\$: 20.920,00 (vinte mil novecentos e vinte reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art.24,IV da lei 8.666/93

Dr. Francisco de Macêdo Neto

Diretor Geral - MDER

CPF: 160.292.243-87

Of. 1140

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2019 – PROCESSO Nº AA.907.1.001743/19- 79

OBJETO: Serviço de Pagamento de Taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART.

EMPRESA: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUI – CREA-PI

VALOR: R\$ 171,92 (cento e setenta e um reais e noventa e dois centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Art.25, I da Lei nº 8.666/93

Dr. Francisco de Macêdo Neto

Diretor Geral - MDER

CPF: 160.292.243-87

Of. 1141

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVÊNIO Nº 03/2019

OBJETO: ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO NOMINAL DOS ALUNOS, PROFESSORES E CARGA HORÁRIA PRETENDIDA DA CONVENIADA.

CONVENIADA: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

CONVENIENTE: FACULDADE SANTO AGOSTINHO - FSA

DATA ASSINATURA: 05/09/2019

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

FUNDAMENTO: Portarias SESAPI/GAB Nº 000440 E 000441 de 08/07/2009

ASSINATURAS SIGNATÁRIOS:

CONVENIADA: FRANCISCO DE MACEDO NETO -

CONVENIENTE: ÁTILA DE MELO LIRA

Dr. Francisco de Macêdo Neto

Diretor Geral - MDER

Of. 1141



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**SECRETARIAS DAS CIDADES  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2019**

**ESPÉCIE:** Contrato nº. 071/2019, celebrado entre a **CONTRATANTE:** Secretaria das Cidades CNPJ nº 08.767.094/0001-30 e a **CONTRATADA:** empresa Imobiliária Lima Aguiar Ltda, CNPJ nº. 23.621.451/0001-41. **PRAZO:** Vigência 03/09/2022. **OBJETO:** Contratação de locação do imóvel sede da Secretaria das Cidades. **VALOR:** R\$ 232.956,48 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), anual. **ORÇAMENTO/RECURSO:** ND: 33.90.39; PA: 2000; FR: 00. **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2019. **SIGNATÁRIOS:** *Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira* - Secid; *Guilherme José Lima Aguiar* - Imobiliária Aguiar Ltda.

**Of. 560**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 025/2019 - RETOMADA  
PROCESSO Nº A.A.310.1.001323/17-01**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades– SECID/PI dá ciência a todos da retomada da Tomada de Preços nº 025/2019 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para a execução obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.471,20m<sup>2</sup> de vias na zona urbana, do município Coivaras-PI. Abertura: 02/10/2019 às 09:00h. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **RECURSOS:** 16. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 13 de setembro de 2019.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 026/2019 - RETOMADA  
PROCESSO Nº A.A.310.1.000389/16-50**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades– SECID/PI dá ciência a todos da retomada da Tomada de Preços nº 026/2019 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 7.054,65m<sup>2</sup> de vias, no município de Prata do Piauí-PI. Abertura: 02/10/2019 às 11:00h. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **RECURSOS:** 16. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 13 de setembro de 2019.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Of. 689**

Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI) Aviso da Tomada de Preços nº 017/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Postos de Saúde. Data de abertura e julgamento: dia 01/10/2019 às 09:00 horas. Fonte de Recursos: Rec. Proprios/FUS. São João do Arraial (PI), 12 de setembro de 2019. Informações: sede da CPL: Av. Vicente Augusto, s/n, São João do Arraial(PI). Tel.:(86) 33851106. Daniel da Paz de Sampaio Alves, Presidente da CPL.

Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI) Aviso da Tomada de Preços nº 018/2019. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos para máquinas pesadas, peças e acessórios para veículos automotores em atendimento à frota de veículos da Prefeitura. Data de abertura e julgamento: dia 01/10/2019 às 10:00 horas. Fonte de Recursos: FPM/ICMS/REC.PROPRIOS/FMS/FUS/FUNDEB/FMASCONVENIOS. São João do Arraial (PI), 12 de setembro de 2019. Informações: sede da CPL: Av. Vicente Augusto, s/n, São João do Arraial(PI). Tel.:(86) 33851106. Daniel da Paz de Sampaio Alves, Presidente da CPL.

**PP. 4004**



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.2016	
Número do Processo Administrativo	261/2016/SGI/INMETRO
Fundamento legal	Art. 57, II, da Lei 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DE ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	41.522.079/0001-06
Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNPJ Contratado	10.659.927/0001-91
Resumo do Objeto	Prorrogação de vigência contratual por mais 12(doze) meses.
Data da Assinatura	15/08/2019
Vigência	19/08/2019 a 18/08/2020
Valor Global	R\$ 313.661,04(trezentos e treze mil, seiscentos e sessenta um reais e quatro centavos)
Ação Orçamentária	20.205.04.122.0090.2000
Natureza de Despesa	33.90.37
Fonte de Recursos	210

Maycon Danylo Araújo Monteiro  
Diretor Geral  
IMEPI

**Of. 351**



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### **TERMO ADITIVO Nº 006/2019/DPE/PI**

Processo Administrativo nº 01790/2019/DPE/PI

Renovação do Contrato nº 062/2014/DPE/PI.

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

**CONTRATADA:** MARIA DO SOCORRO MOTA SOARES.

CPF: 352.661.203-04

**Objeto:** RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 062/2014, REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA SITUADA NA CIDADE DE FLORIANO/PI, POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**Valor Mensal do Contrato:** R\$ 3.389,28 (Três mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)

**Fonte Recursos:** Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339036) e Atividade (2290).

**Fundamento Legal:** Leis Federais 8.666/1993, 8.245/1991 e 10.406/2002.

**Data de Assinatura:** 05 (cinco) de setembro de 2019.

**Vigência:** 01/10/2019 até 30/09/2020.

**Signatários:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E MARIA DO SOCORRO MOTA SOARES.

### **TERMO ADITIVO Nº 007/2019/DPE/PI**

Processo Administrativo nº 01848/2019/DPE/PI

Renovação do Contrato nº 054/2015/DPE/PI.

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

**CONTRATADA:** BERGAMINI ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEL LTDA.

CNPJ: 04.250.934/0001-32

**Objeto:** RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 054/2015, REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA SITUADA NA CIDADE DE PARNAÍBA/PI, POR MAIS UM PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES.

**Valor Mensal do Contrato:** R\$ 2.380,09 (Dois mil trezentos e oitenta reais e nove centavos)

**Fonte Recursos:** Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339039) e Atividade (2290).

**Fundamento Legal:** Leis Federais 8.666/1993, 8.245/1991 e 10.406/2002.

**Data de Assinatura:** 05 (cinco) de setembro de 2019.

**Vigência:** 29/09/2019 até 28/11/2019.

**Signatários:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E BERGAMINI ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEL LTDA.

### **TERMO ADITIVO Nº 003/2019/DPE/PI**

Processo Administrativo nº 01985/2019/DPE/PI

Renovação do Contrato nº 067/2015/DPE/PI.

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

**CONTRATADA:** JOSÉ DE RIBAMAR MONTEIRO SILVA.

CPF: 022.510.863-15

**Objeto:** RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 067/2015, REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL COM 04 (QUATRO) SALAS SITUADO NA RUA NOGUEIRA TAPETY, Nº 185, BAIRRO DOS NOIVOS, CEP: 64046-020, TERESINA – PI, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA ÁREA ADMINISTRATIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**Valor mensal do contrato:** R\$ 12.607,08 (Doze mil seiscentos e sete reais e oito centavos).

**Fonte Recursos:** Fonte (100) e Elemento de Despesa (339036), Atividade (2290).

**Fundamento Legal:** Lei Federal 8.666/1993, 8.245/1991 e 10.406/2002.

**Data de Assinatura:** 06 (seis) de setembro de 2019.

**Vigência:** 01/11/2019 até 31/10/2020.

**Signatários:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E JOSÉ DE RIBAMAR MONTEIRO SILVA.

### **TERMO ADITIVO Nº 004/2019/DPE/PI**

Processo Administrativo nº 01831/2019/DPE/PI

Renovação do Contrato nº 074/2016/DPE/PI.

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

**CONTRATADA:** LUCIANA CAVALCANTE QUEIROZ.

CPF: 456.841.624-87

**Objeto:** RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 074/2016, REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA SITUADA NA CIDADE DE PIRIPIRI/PI, POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**Valor Mensal do Contrato:** R\$ 1.090,45 (Hum mil noventa reais e quarenta e cinco centavos)

**Fonte Recursos:** Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339036) e Atividade (2290).

**Fundamento Legal:** Leis Federais 8.666/1993, 8.245/1991 e 10.406/2002.

**Data de Assinatura:** 10 (dez) de setembro de 2019.

**Vigência:** 13/09/2019 até 12/09/2020.

**Signatários:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E LUCIANA CAVALCANTE QUEIROZ.

**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86)99476-5262

Of. 117

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### **CONTRATO Nº 042/2019/DPE/PI**

Processo Administrativo nº 02144/2019/DPE/PI

Pregão Eletrônico SRP nº 007/2019/CLC/DPE

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 41.263.856/0001-37

**CONTRATADA:** C. L. BESERRA & CIA LTDA.

CNPJ: 07.239.237/0001-79

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e expediente.

**Valor total do contrato:** R\$ 6.490,20 (seis mil quatrocentos e noventa reais e vinte centavos)

**Fonte Recursos:** Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339030) e Projeto (1733).

**Fundamento Legal:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.

**Data de Assinatura:** 11 (onze) de setembro de 2019.

**Vigência:** O prazo de vigência será da data de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2019.

**Signatários:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E C. L. BESERRA & CIA LTDA.

### **CONTRATO Nº 043/2019/DPE/PI**

Processo Administrativo nº 02130/2019/DPE/PI

Pregão Eletrônico SRP nº 007/2019/CLC/DPE

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 41.263.856/0001-37

**CONTRATADA:** MERCADINHO SANTANA LTDA-ME

CNPJ: 18.717.757/0001-66

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e expediente.

**Valor total do contrato:** R\$ 41.951,55 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

**Fonte Recursos:** Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339030) e Atividade (2290).

**Fundamento Legal:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.

**Data de Assinatura:** 11 (onze) de setembro de 2019.



**Vigência:** O prazo de vigência será da data de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2019.

**Signatários:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E MERCADINHO SANTANA LTDA-ME.

**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na sala da Coordenação de Licitação e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, **RETIFICO**, em parte, o **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO** do Termo Aditivo 004/2019, constante no Diário Oficial do Estado nº 143, página 57, de 31 de julho de 2019, no que se refere ao objeto, logo, **ONDE SE LÊ: Objeto:** Renovação do prazo de vigência do contrato nº 077/2017, referente à prestação de serviços de link de conectividade a internet, por mais um período de 06 (seis) meses.

**LEIA-SE: Objeto:** Renovação do prazo de vigência do contrato nº 077/2017, referente à prestação de serviços de link de conectividade a internet, por mais um período de 06 (seis) meses e supressão de 60,94% (sessenta e noventa e quatro por cento) do valor total do Contrato nº 077/2017.

**Signatários:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA IP2TEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI-EPP.

**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 119



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

### DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

**CONSIDERANDO** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

**CONSIDERANDO** que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

**CONSIDERANDO** que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

**CONSIDERANDO** os autos dos Processos nº AA.152.1.000178/19-27:

O Secretário de Administração e Previdência resolve **CONVALIDAR** prorrogação do Contrato nº 008/2016 firmado entre a **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET** e

a empresa SERVFAZ Serviços de Mão de Obra Ltda, referente à **contratação de mão de obra terceirizada** para atender demanda do órgão solicitante, tendo em vista o **prazo de vigência ter encerrado em 26 de julho de 2019**. O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET**, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à **Resolução CGFR nº 002/2017, nº 003/2018 e Resolução CGFR Nº 004/2018**.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral do Parecer **PGE nº 1362/2019 e Parecer CGE nº 142/2019** em anexo, assim como do parecer da **UNIGGP/SEFAZ nº 662/2019 (valor no exercício vigente – R\$ 935.087,65)** conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Teresina, 05 de setembro de 2019.

**Merlong Solano Nogueira**  
Secretário de Administração e Previdência  
SEADPREV/PI

\*Republicado por incorreção. Publicação anterior no DOE Nº 163, de 29 de agosto de 2019, pág. 24

Of. 1758

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2015

Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV
Cnpj do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	CLAUDINO S/A LOJAS E DEPARTAMENTOS
Cnpj do Contratado	06.862.627/0001-38
Resumo do Objeto do Aditivo	Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato nº 025/2015.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses 08/09/2019 à 08/09/2020
Prazo de Execução	-
Data de Assinatura do Aditivo	06/09/2019
Valor Mensal	R\$ 49.972,48 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
Órgão/unidade orçamentária	21101
Programa	0090
Ação orçamentária	2000
Função	04
Subfunção	122
Natureza de despesa	339039
Subelemento	69
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do Contrato	Pela Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: JOÃO CLAUDINO FERNANDES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ATI.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2015	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome da Contratada	MUTUAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ da Contratada	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do contrato 53/2015 cujo objeto deste contrato é SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
Prazo de vigência	21/09/2019 à 21/09/2020
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	12 de Setembro de 2019
Valor global	R\$ 564.431,16 (quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos)
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339037
Órgão Orçamentário	21
Unidade Orçamentária	101
Fonte de Recursos	0100001001
Programa	0090
Função	04
Sub Função	122
Sub Elemento	01
Signatários do contrato	Pela Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

Of. 205

### EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: AB.002.1.000031/19 - 84.- SUPARC**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 62, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, contratação da EUROPA INVESTIMENTOS LTDA, cujo objeto consiste na contratação de serviços de locação de espaço, com o oferecimento de um café da manhã para o lançamento do Fórum ABDIB Regional – Edição Nordeste.  
Valor: 7.000,00 (sete mil reais)

Teresina, 24 de junho de 2019.

#### **PUBLIQUE-SE:**

MERLONG SOLANO NOGUEIRA  
Secretário de Estado da Administração e Previdência  
Of. 766

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AC.002.1.000889/19-04.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.  
**CONTRATANTE:** Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ATI.  
**CNPJ:** Nº 08.839135/0001-57  
**CONTRATADA:** Comercial Equip Ltda.  
**CNPJ:** Nº 00.113.110/0001-60.  
**OBJETO:** Constitui objeto o fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de 100 (cem) cartuchos de impressoras HP 35A/36A/85A, para o regular desenvolvimento das atividades.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.  
**DATA DA ASSINATURA:** 10.09.2019.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.890,00 (três mil e oitocentos e noventa reais).  
**AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.):** 2000.  
**NATUREZA DE DESPESA:** 339030.  
**FONTE DE RECURSOS:** 00000000100.  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**  
**Pela Contratante:** Antônio Torres da Paz.  
**Pela Contratada:** Emanuel Kerley Normando de Queiroz.

*Antônio Torres da Paz*  
Diretor Geral da ATI.  
Of. 445

### OUTROS



#### AVISO

**A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, **Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI**, referente a Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, do município de **Barras - PI**.

Teresina (PI), 11 de setembro de 2019

Genival Brito de Carvalho  
Diretor-Presidente  
Of. 910

F M DO VALE – MINERADORA SANTA CRUZ, inscrita sob o CNPJ Nº 28.256.284/0001-09 vem requerer junto a Secretaria do Meio Ambiente e recursos Hídricos – SEMAM o pedido de Renovação da Licença de Operação e da Licença de Extração Mineral.

**PP. 2003**

F. ESCORCIO DE ALMEIDA – POSTO CICERO, CNPJ Nº 04.682.151/0001-28, TORNAO PUBLICO QUE RECEBEU JUNTO A SEMAR- PI, ALICENÇA DE OPERAÇÃO NºD000223/15 PARA ATIVIDADE ( TPP ) AO MESMO TEMPO PEDE A RENOVAÇÃO DA LICENÇA ACIMA CITADA, VENCIMENTO NO DIA 06/05/2019 NO MUNICIPIO DE PIRACURUCA - PI.

**PP. 2002**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
*Igor Leonam Oinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José de Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaina Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Manoel Gustavo de Aquino*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h

**e-mail • [doe.pi@hotmail.com](mailto:doe.pi@hotmail.com)**

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.